



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLIII — Nº 13

QUINTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 1988

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 18, DE 1988

Autoriza o Governo do Estado de Goiás a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 98,200,000.00 (noventa e oito milhões e duzentos mil dólares americanos).

Art. 1º É o Governo do Estado de Goiás autorizado a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 98,200,000.00 (noventa e oito milhões e duzentos mil dólares americanos), ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID, destinada a financiar, parcialmente, o II Programa de Estradas Alimentadoras daquele Estado.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos moldes aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação, a ser efetuado pelo Ministério da Fazenda em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do art. 1º, item II do Decreto nº 74.157, de 6 de julho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal e, ainda, as disposições da Lei Estadual nº 10.266, de 6 de outubro de 1987, autorizadora da operação.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de janeiro de 1988. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 19, DE 1988

Autoriza a Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 131.635,52 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterado pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 131.635,52 Obrigações

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÓRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Administrativo
JOSECLER GOMES MOREIRA
Diretor Industrial
LINDOMAR PEREIRA DA SILVA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral	Cz\$ 264,00
Despesa c/ postagem	Cz\$ 66,00
(Via Terrestre)	330,00
TOTAL	
Exemplar Avulso	Cz\$ 2,00
Tiragem: 2.200 exemplares.	

do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à canalização de córrego, drenagem superficial, guias, sarjetas e recomposição de leito carroçável no Município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de janeiro de 1988. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 20, DE 1988

Autoriza a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 10.238,79 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterado pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 10.238,79 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à aquisição de veículos para transporte escolar, no Município.

Art. 2º Está resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de janeiro de 1988. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 1988

Autoriza a Prefeitura Municipal de Ceres, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 8.350,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Ceres, Estado de Goiás, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterado pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 8.350,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à aquisição de veículos para transporte escolar, no Município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de janeiro de 1988. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu, Humberto Lucena, Presidente, nos termos do art. 52, item 30 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 22, DE 1988

Constitui, nos termos do art. 37, da Constituição Federal, e do art. 170, alínea b do Regimento Interno, Comissão de Inquérito, para os fins que especifica.

Art. 1º É constituída, nos termos do art. 37, da Constituição Federal e do art. 170, alínea b, do Regimento Interno do Senado Federal, uma Comissão de Inquérito destinada a investigar, em profundidade, as denúncias de irregularidades, inclusive corrupção, na Administração Pública, ultimamente tomadas tão notórias pelos meios de comunicação.

Parágrafo único. Na execução da competência prevista neste artigo, a Comissão, entre outros, terá o objetivo de:

a) identificar responsabilidades no setor da Administração Pública, em decorrência de qualquer tipo de corrupção;

b) sugerir medidas capazes de estabelecer controle e oferecer condições para a moralização da Administração Pública.

Art. 2º A Comissão constituir-se-á de 9 (nove) membros e terá o prazo de 90 (noventa) dias para apresentar suas conclusões.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de janeiro de 1988. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 23, DE 1988

Autoriza a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 37.052,26 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 37.052,26 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de meios-fios e sarjetas, galerias pluviais e cloacal, mercado público e aquisição de equipamentos para coleta de lixo, no Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de janeiro de 1988. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 24, DE 1988

Autoriza a Prefeitura Municipal de Ceres, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 55.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Ceres, Estado de Goiás, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 55.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento

Social — FAS, destinada à implantação de meios-fios, sarjetas, galerias de águas pluviais, calçamento e aquisição de equipamentos para coleta de lixo, no Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de janeiro de 1988. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 25, DE 1988

Autoriza a Prefeitura Municipal de Guapó, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 49.062,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Guapó, Estado de Goiás, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 49.062,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à ampliação dos sistemas de meios-fios, sarjetas e galerias pluviais, aquisição de equipamentos para coleta de lixo e construção de lavanderia pública, no Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de janeiro de 1988. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 26, DE 1988

Autoriza a Prefeitura Municipal de Itaberaí, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 17.498,79 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Itaberaí, Estado de Goiás, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 17.498,79 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de meios-fios e sarjetas, construção de lavanderias públicas e aquisição de equipamentos para coleta de lixo, no Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de janeiro de 1988. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 27, DE 1988

Autoriza a Prefeitura Municipal de Paulista, Estado de Pernambuco, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 240.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Paulista, Estado de Pernambuco, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 240.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A., este na qualidade de agente financeiro da operação, destinada à execução de serviços de drenagem e pavimentação urbana em diversas ruas da cidade, retificação, limpeza e desobstrução do canal que liga a Avenida Beira-Mar ao Rio Doce, no Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de janeiro de 1988. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

SUMÁRIO

I — ATA DA 11ª SESSÃO, EM 27 DE JANEIRO DE 1988

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 4/88, de autoria do Senador Jamil Haddad, que dispõe sobre o exercício da profissão de Instrumentador Cirúrgico e dá outras providências.

1.2.2 — Requerimentos

— Nº 8/88, de autoria do Senador Nelson Carneiro e outros Senadores, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Ministro Carlos Coqueijo Torreão da Costa. **Aprovado**, após usar da palavra no seu encaminhamento o Sr. Nelson Carneiro, tendo a Presidência se associado às homenagens prestadas.

— Nº 9/88, de autoria do Senador Cid Sabóia de Carvalho, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do jornalista Morais Né. **Aprovado**, após usar da palavra no seu encaminhamento o Sr. Cid Sabóia de Carvalho, tendo a Presidência se associado às homenagens prestadas.

1.2.3 — Discursos do Expediente

SENADOR JAMIL HADDAD, como líder — Esclarecimentos sobre a situação real da Petrobrás. Encaminhando à Mesa, requerimento de informações a respeito de critérios, adotados pelo Governo Federal, para concessão de canais de rádio e televisão, através do Ministério das Comunicações.

SENADOR LEITE CHAVES — Situação dos bóias-frias do Paraná.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Apelo ao Governador Newton Cardoso, no sentido do reexame de ato de dispensa de professores.

1.2.4 — Requerimento

Nº 10/88, de autoria do Senador Jamil Haddad, solicitando ao Poder Executivo informações que menciona.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Resolução nº 28, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 3.689,02 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Votação adiada** por falta de quorum.

Projeto de Resolução nº 29, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itaberai, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 13.650,42 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Votação adiada** por falta de quorum.

Projeto de Resolução nº 30, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itapuranga,

Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 48.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Votação adiada** por falta de quorum.

Projeto de Resolução nº 31, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Janduí, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 8.424,51 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Votação adiada** por falta de quorum.

Projeto de Resolução nº 32, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Monteiro, Estado da Paraíba, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 80.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Votação adiada** por falta de quorum.

Projeto de Resolução nº 33, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 21.146,62 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Votação adiada** por falta de quorum.

Projeto de Resolução nº 34, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Alvinópolis, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 20.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Votação adiada** por falta de quorum.

Projeto de Resolução nº 35, de 1988, que autoriza o Governo do Estado do Acre a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 1.200.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Votação adiada** por falta de quorum.

Projeto de Resolução nº 36, de 1988, que autoriza o Governo do Estado do Acre a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 1.879.699,25 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Votação adiada** por falta de quorum.

Projeto de Resolução nº 37, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Angélica, Estado do Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 4.600,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Votação adiada** por falta de quorum.

Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1988 (nº 303/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que concede pensão especial a Dona Maria Carolina Vasconcelos Freire. **Discussão encerrada**, após parecer proferido pelo Senador Cid Sabóia de Carvalho, devendo a votação ser feita na sessão seguinte.

Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 1988 (nº 302/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que concede pensão especial a Gilson da Silva Martins

e dá outras providências. **Discussão encerrada**, após parecer proferido pelo Senador Pompeu de Sousa, devendo a votação ser feita na sessão seguinte.

Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1988 (nº 266/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que concede pensão especial a Benedito Moreira Lopes, pioneiro do esporte automobilístico brasileiro. **Discussão encerrada**, após parecer proferido pelo Senador Jamil Haddad, devendo a votação ser feita na sessão seguinte.

Mensagem nº 18, de 1988 (nº 12/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul (RS) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 13.519,74 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Discussão encerrada** do Projeto de Resolução nº 38/88, oferecido pelo Senador Leite Chaves, em parecer proferido nesta data, devendo a votação ser feita na sessão seguinte.

Mensagem nº 27, de 1988 (nº 20/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Janduí, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 2.790,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Discussão encerrada** do Projeto de Resolução nº 39/88, oferecido pelo Senador Leite Chaves, em parecer proferido nesta data, devendo a votação ser feita na sessão seguinte.

Mensagem nº 35, de 1988 (nº 32/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Anastácio, Estado do Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 42.342,11 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Discussão encerrada** do Projeto de Resolução nº 40/88, oferecido pelo Senador Wilson Martins, em parecer proferido nesta data, devendo a votação ser feita na sessão seguinte.

Mensagem nº 36, de 1988 (nº 33/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Antônio João, Estado do Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 4.800,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Discussão encerrada** do Projeto de Resolução nº 41/88, oferecido pelo Senador Wilson Martins, em parecer proferido nesta data, devendo a votação ser feita na sessão seguinte.

Mensagem nº 37, de 1988 (nº 34/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Aral Moreira, Estado do Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 48.411,27 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Discussão encerrada** do Projeto de Resolução nº 42/88, ofere-

cido pelo Senador Wilson Martins, em parecer proferido nesta data, devendo a votação ser feita na sessão seguinte.

Mensagem nº 38, de 1988 (nº 35/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Rio Branco, Estado do Acre, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 30.075,18 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Discussão encerrada** do Projeto de Resolução nº 43/88, oferecido pelo Senador Nabor Júnior, em parecer proferido nesta data, devendo a votação ser feita na sessão seguinte.

Ofício nº S/2, de 1988 (nº 176/87, na origem), relativo à proposta para que seja retificada a Resolução nº 54, de 1978, que autoriza a Prefeitura Municipal de Caarapó, Estado do Mato Grosso, a elevar em Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Apreciação sobre-tada**, em virtude de parecer proferido pelo Senador Wilson Martins, concluindo preliminarmente por audiência ao Banco Central e à Caixa Econômica Federal.

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR CID SABÓIA DE CARVALHO — Zonas de processamento de exportação.

SENADOR RONAN TITO — Questão da aposentadoria no País.

1.3.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se amanhã, às 10 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — MESA DIRETORA

3 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

4 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 11ª Sessão, em 27 de janeiro de 1988

1ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 48ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência dos Srs. Humberto Lucena, Jutahy Magalhães e Francisco Rollemberg

ÀS 10 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Aluizio Bezerra — Nabor Júnior — Leopoldo Perez — Aureo Mello — Ronaldo Aragão — Olavo Pires — João Menezes — Almir Gabriel — Jarbas Passarinho — João Castelo — Alexandre Costa — Edison Lobão — João Lobo — Chagas Rodrigues — Álvaro Pacheco — Virgílio Távora — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — José Agripino — Lavoisier Maia — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena — Raimundo Lira — Marco Maciel — Antonio Farias — Mansueto de Lavor — Guilherme Palmeira — Teotônio Vilela Filho — Albano Franco — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Luiz Viana — Jutahy Magalhães — Ruy Bacerlar — Gerson Camata — João Calmon — Jamil Haddad — Afonso Arinos — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Alfredo Campos — Ronan Tito — Severo Gomes — Fernando Henrique Cardoso — Mário Covas — Mauro Borges — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Meira Filho — Roberto Campos — Louremberg Nunes Rocha — Márcio Lacerda — Mendes Canale — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Leite Chaves — Afonso Camargo — José Richa — Jorge Bornhausen — Nelson Wedekin — Carlos Chiarelli — José Paulo Bisol — José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) —

A lista de presença acusa o comparecimento de 66 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. Primeiro-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 4, de 1988

Dispõe sobre o exercício da profissão de Instrumentador Cirúrgico e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o exercício da profissão de Instrumentador Cirúrgico sujeito às disposições da presente lei.

Parágrafo único. Entende-se por Instrumentador Cirúrgico o profissional de nível médio que ordena e controla o instrumental, antes, durante e após a intervenção cirúrgica, fornecendo-o ao cirurgião e zelando pela assepsia do ato.

Art. 2º O exercício da profissão a que se refere o art. 1º é privativo:

I — dos portadores de habilitação profissional em Curso de Instrumentação Cirúrgica, a nível de 2º grau de ensino regular supletivo;

II — dos diplomandos em curso de Instrumentação Cirúrgica existentes até a data da publicação desta lei;

III — dos profissionais que, à data da publicação desta lei, comprovem estar no exercício da profissão há mais de dois anos.

Art. 3º O Conselho Federal de Educação fixará o currículo e a carga horária do Curso de Instrumentação Cirúrgica, estabelecendo os mínimos respectivos.

Parágrafo único. Fica assegurada a validade do curso de nível médio para Instrumentador Cirúrgico, até o atendimento do caput deste artigo.

Art. 4º São atribuições do Instrumentador Cirúrgico:

I — preparar as mesas cirúrgicas e o instrumental operatório;

II — instrumentar o ato cirúrgico, acompanhando todos os tempos da operação e fornecendo os materiais necessários;

III — controlar o instrumental cirúrgico, antes, durante, e após a intervenção cirúrgica;

IV — zelar pela assepsia do ato cirúrgico.

Art. 5º Para o exercício da profissão de Instrumentador Cirúrgico, exigir-se-á o prévio registro do interessado no Departamento Nacional de Saúde ou órgão equivalente.

Art. 6º Cabe aos órgãos de fiscalização da Medicina a fiscalização do exercício profissional de Instrumentador Cirúrgico.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de cento e vinte dias a contar da sua publicação.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Vivemos uma época de acentuado progresso técnico. O trabalho desempenhado pelo Instrumentador Cirúrgico, de incontestável utilidade, vai, em verdade, se tornando indispensável. Na prática, sua presença é necessária à realização de qualquer intervenção. Por isso, os principais estabelecimentos hospitalares têm instituído cursos para formação desses profissionais.

O Instrumentador prepara as mesas, dispõe o instrumental de acordo com a técnica padronizada, provê no sentido de que tudo esteja em ordem a fim de que nada falte durante a intervenção. Acompanhando, mentalmente, o médico, muitas vezes lhe antecipa os pedidos, já que conhece o instrumental, os tempos operatórios e as técnicas das principais cirurgias. É de seu dever, outrossim, manter sempre limpo o campo operatório e zelar pela assepsia indispensável ao êxito da cirurgia.

Profissões notoriamente menos relevantes já se acham regulamentadas.

Os instrumentadores cirúrgicos aguardam, de há muito, o diploma legal que lhes dê o merecido

status, servindo de norma à sua atividade profissional e lhes outorgando as garantias a que, iniludivelmente, têm direito.

Dai, a apresentação deste projeto.

Sala das Sessões, 27 de janeiro de 1988. — **Jamli Haddad**.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — O projeto lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

Nº 8, de 1988

Requeremos, na forma regimental, e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do Ministro Carlos Coqueijo Torreão da Costa:

a) inserção em ata de um voto de profundo pesar;

b) apresentação de condolências à família, ao Estado (Bahia) e ao Tribunal Superior do Trabalho.

Sala das Sessões, 27 de janeiro de 1988. — **Nelson Carneiro** — **Jutahy Magalhães** — **Francisco Rollemberg**.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — O requerimento lido depende de votação, em cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra os Srs. Senadores que o desejarem.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ). Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Aos 64 anos de idade, faleceu, no último dia 20, em Salvador, o Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, Carlos Coqueijo Torreão da Costa.

Nós, os que vivemos na velha Província, conhecemos a trajetória de Carlos Coqueijo desde os dias iniciais da sua brilhante carreira na Justiça do Trabalho daquele Estado e afinal, sua projeção como integrante do Tribunal Superior do Trabalho, cuja Presidência exerceu durante os anos de 1986 e 1987.

Sua larga folha de serviços à causa da Magistratura e ao Direito do Trabalho consta dos dados que incorporarei a este discurso, lamentando que tão cedo a morte colhesse, em pleno vigor e inesperadamente, quem tantos serviços prestara e tantos outros poderia prestar ainda à Ciência do Direito.

Entre os numerosos trabalhos por ele publicados, vale destacar aquele que mereceu vários prêmios e que se constituiu na melhor obra jurídica publicada naquele ano. Foi o trabalho sobre Ação Rescisória.

Ao lado do Justiça havia também o homem do povo, aquele poeta do povo que recolhia as angústias e as alegrias populares e as convertia em canções populares. Esse era Carlos Coqueijo Torreão da Costa.

Estando na Bahia, durante as férias, resolveu submeter-se a uma operação, ainda que o médico o aconselhasse no sentido de que não havia tanta

pressa. Mas ele queria aproveitar o tempo, espírito inquieto que sempre foi, e foi para antecipar as coisas que Carlos Coqueijo Torreão da Costa antecipou o seu próprio fim.

A projeção de Carlos Coqueijo Torreão da Costa não foi apenas no País, foi, também, nos conselhos internacionais, nas reuniões da OIT, sobretudo nas convocações nas Comissões Técnicas sobre o Direito do Trabalho, realizadas pelas instituições especializadas nos Estados Unidos. A leitura do seu currículo dará aos contemporâneos e aos que vierem depois de nós notícia dessa figura exemplar de cidadão e de Juiz, de Professor e de autor que, bruscamente colhido aos 64 anos de idade, deixa uma obra que poderia ser ainda maior e mais enriquecida, se outros anos lhe fossem dado viver.

Sr. Presidente, com estas palavras penso traduzir o pensamento de quantos conheceram Coqueijo Costa.

O Sr. Virgílio Távora — Eminente Senador, antes de V. Exª terminar a sua oração, permita-nos um ligeiro aparte.

O SR. NELSON CARNEIRO — Pois não. Com muito prazer.

O Sr. Virgílio Távora — V. Exª falou do Jurista, do Ministro emérito que foi Carlos Coqueijo Torreão da Costa. Gostaríamos, aqui, de aflorar, amigos que fomos de S. Exª por tantos anos, aquela outra faceta desse espírito multiforme do antigo Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, do homem amante das Artes, do cultor excelso de Música, talvez uma das grandes discotecas e coleções de cassetes que possuía este País, um homem conhecedor de várias línguas, que sempre estava a par dos últimos lançamentos, das idéias novas apresentadas pelo Globo afora; do *causeur* admirável; do companheiro querido que agora V. Exª sua figura exalta, e de quem nós, seus amigos mais íntimos, tanto choramos a sua ausência.

O SR. NELSON CARNEIRO — Agradeço a V. Exª, porque completa o perfil de Carlos Coqueijo Torreão da Costa, com quem convivi desde a mocidade. E V. Exª lembra o estudioso, o preocupado com tantos outros aspectos que a vida suscita, aos quais nem todos dão a devida atenção. Não só o músico, não só o amante das Artes, mas também o purista da língua; o homem que se incomodava, que tinha os ouvidos feridos quando alguém usava, por exemplo, a palavra "penalizar" como punir, quando penalizar, dizia ele, — lembrando a etimologia da língua —, penalizar é ter pena. Apenar é que é impor pena, mas todos continuamos dizendo "penalizando fulano". Não, "penalizando" estamos tendo pena.

Isto é apenas um exemplo do muito com que Coqueijo Costa ilustrava a sua conversa, para mostrar como a Língua Portuguesa, que ele tão bem conhecia, ia sendo usada a cada dia deturpadamente, e as palavras iam ganhando um significado que não era aquele significado com que deviam ser lembradas e aplicadas.

Nobre Senador Virgílio Távora, V. Exª completa falando do amigo Carlos Coqueijo. Eu não quis fazê-lo, Sr. Presidente. Falei sobre o homem público Carlos Coqueijo Torreão da Costa. E esse homem se completa com aquele homem cordial, amigo, alegre, comunicativo, sábio, modesto, cujo

perfil acaba de ser completado, com a devida emoção e perfeita síntese, pelo nobre Senador Virgílio Távora.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. NELSON CARNEIRO EM SEU PRONUNCIAMENTO:

Carlos Coqueijo Torreão da Costa, nascido em 5 de janeiro de 1924, filho de Enéas Torreão da Costa e Laura Coqueijo Torreão da Costa. Falecido em 20 de janeiro de 1988.

II — Cursos

1 — Bacharelado em Direito pela Universidade Federal da Bahia — Faculdade de Direito — 1945.

2 — Bacharelado em Filosofia pela Universidade Católica de Salvador — 1955.

3 — Curso da Escola Superior de Guerra, como estagiário, no ano de 1973.

III — Títulos

1 — Ex-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região e ex-Vice-Presidente desse mesmo órgão.

2 — Membro Titular da Sociedade Internacional de Direito Social.

3 — Membro do Instituto Baiano de Direito do Trabalho, do qual foi Presidente em dois mandatos.

4 — Membro do Instituto Latino-Americano de Derecho del Trabajo y de la Seguridad Social.

5 — Membro da Asociación Iberoamericana de Derecho del Trabajo.

6 — Membro fundador do Centro Latino-Americano de Direito Processual do Trabalho.

7 — Bolsista do Governo Norte-Americano em 1954, como convidado a observar, nos EUA, a organização sindical-trabalhista daquele País.

8 — Participante do Congresso Internacional do Trabalho, sob os auspícios da Universidade de Michigan, ano de 1962, em Lansing, Michigan, representando a Justiça do Trabalho Brasileira, a convite do Governo dos Estados Unidos.

9 — Participante da "Internacional Conference on Trends in industrial and labor relations", em Tel-Aviv, de 9 a 14 de janeiro de 1972, a convite do Governo de Israel.

10 — Participante no IV Congresso Ibero-Americano de Direito do Trabalho e Previdência Social (São Paulo, 25 a 26 de setembro de 1972), onde teve aprovada a tese "A Inversão do ônus Subjetivo da Prova no Processo do Trabalho, em Particular na Revelia e na Confissão Ficta".

11 — Participante no Congresso Internacional de Direito do Trabalho, realizado em Fortaleza-CE, de 19 a 21 de setembro de 1979, promovido pela Academia Ibero-Americana de Direito do Trabalho e da Previdência Social e pelo Instituto Latino-Americano de Direito do Trabalho e da Previdência Social, como relator brasileiro do tema "Princípios Característicos do Direito Processual do Trabalho".

12 — Participante do Encontro Ibero-Americano, organizado pelo Instituto de Estudos Sociais e pela OIT, realizado em Madrid, de 18 a 25 de maio de 1980, onde apresentou e defendeu trabalho sobre "A Intervenção do Estado nas Relações Industriais dos Anos 80".

13 — Participante do seminário sobre "Organizações Trabalhistas Livres numa Democracia In-

dustrial, realizado em Washington D.C. de 10 de julho a 3 de agosto de 1983, a convite do Governo dos Estados Unidos.

14 — Relator no "Ninth International Congress" com o tema "Arbitration and the Role of the Courts — The Administration of Justice in Labor Law", Munich, setembro, 1978.

15 — Ex-professor de Filosofia do Colégio Estadual "Duque de Caxias" e do Ginásio Nossa Srª da Vitória, em Salvador.

16 — Sócio honorário da Associação dos Ex-combatentes do Brasil, seção de Salvador, Bahia.

17 — Sócio efetivo do Instituto de Estudos Pontes de Miranda.

18 — Membro da Academia Nacional de Direito do Trabalho.

19 — Membro do Instituto de Direito Social.

20 — Membro da Academia Brasileira de Letras Jurídicas.

21 — Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público para Ingresso na Carreira de Magistério, na área de "Direito do Trabalho", da Universidade Federal do Maranhão, de 19 a 26 de fevereiro de 1981.

22 — Integrante da Delegação Brasileira à 68ª Conferência Anual da OIT, em Genebra, representando o Tribunal Superior do Trabalho na qualidade de Observador, em junho de 1982.

23 — Representante do TST no II Encontro Nacional de Corregedores da Justiça, realizado em São Paulo, de 10 a 12 de outubro de 1982.

24 — Membro do Tribunal Administrativo da Organização dos Estados Americanos (OEA).

25 — Membro da banca de concurso para Professor Assistente junto ao Departamento de Direito do Trabalho e introdução ao Estudo do Direito, na Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais (4 e 5 de fevereiro de 1985).

26 — Título de Cidadão do Município de Campina Grande, concedido pela Prefeitura Municipal de Campina Grande — Estado da Paraíba, 14 de outubro de 1985.

IV — Atividades

1 — Ministro do Tribunal Superior do Trabalho

2 — Professor de Direito da UnB (Universidade de Brasília).

3 — Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

V — Outras atividades

1 — Professor da Universidade Federal da Bahia, na Faculdade de Direito.

2 — Professor da Universidade Católica de Salvador, cadeira de Direito do Trabalho da Escola de Serviço Social.

3 — Advogado militante, no ano de 1946, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, seção da Bahia.

4 — Diretor da Penitenciária do Estado da Bahia, no ano de 1946.

VI — Obras Publicadas

1 — Autor da monografia "O Artigo 767 da Consolidação das Leis do Trabalho", Bahia, 1953.

2 — Autor do livro "Estudos de Direito Processual do Trabalho", Edições Trabalhistas S/A, 1971.

3 — Autor da monografia "A morte do empregado e suas repercussões no Direito Material e Processual do Trabalho", Edições Trabalhistas S/A, 1972.

4 — Autor do livro, "Temas de Processo do Trabalho", Edições Trabalhistas S/A, 1973, Rio.

5 — Autor da monografia "Revelia (no CPC de 1973 e na CLT)", Edições Trabalhistas S/A, 1974, Rio.

6 — Autor do livro, "O Direito Processual do Trabalho e o CPC de 1973", LTr., 1975, São Paulo.

7 — Autor do livro, "Princípios de Direito Processual do Trabalho", LTr., São Paulo, 1976.

8 — Autor do livro, "Direito Judiciário do Trabalho", Forense, Rio, 1978.

9 — Autor do livro, "Doutrina e Jurisprudência do Processo Trabalhista", LTr., São Paulo, 1978.

10 — Autor do livro, "Mandado de Segurança e Controle Constitucional", LTr., São Paulo, 1980, 2ª Edição 1982.

11 — Autor do livro, "Ação Rescisória", LTr., São Paulo, 1981, 3ª Edição, 1984.

12 — Autor do livro, "Direito Processual do Trabalho", Forense, 198

13 — Autor de diversos artigos publicados em revistas especializadas: Revista dos Tribunais, Salvador; Ergon, Salvador; Trabalho e Seguro Social, Rio; Fórum, Salvador; LTr., São Paulo; Revistas do TST; do 4º, 5º, 6º, 7º e 8º TRT, "Direito & Justiça", revista da Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica do RGS "Intervenção do Estado nas Relações Industriais nos anos 80", Vol. 9, Ano VII — 85.

14 — Autor das seguintes teses:

a) A identidade física do juiz trabalhista com a causa é uma decorrência lógica e imperativa da oralidade do processo do trabalho.

— aprovada no Congresso Jurídico, realizado em Salvador, em maio de 1947.

b) Caráter constitutivo das sentenças coletivas que dirimem conflitos econômicos.

— apresentada e aprovada no III Congresso Jurídico Nacional realizado em Salvador, junho, 1947.

c) Para decidir pela inconstitucionalidade de lei ou de ato do poder público, carece ajunta de conciliação e julgamento se achar completa na sua organização tripartidária, isto é, deve o julgamento ser proferido com a presença simultânea dos vogais e do juiz togado.

— apresentada e aprovada no Congresso de Direito Constitucional, realizado em Salvador, 1949.

d) A compensação e a retenção somente poderão ser agüidas como matéria de defesa.

— apresentada e aprovada no III Congresso Brasileiro de Direito Social, no ano de 1953, em Salvador.

e) Levantamento da conta vinculada do empregado na ocorrência de paralisação total da empresa por motivo de falência, penhorabilidade ou impenhorabilidade da conta em nome da empresa.

— apresentada e aprovada no II Seminário sobre Aspectos Jurídicos do FGTS, Recife, 28 a 30 de abril de 1972.

f) A inversão do ônus subjetivo da prova no processo do trabalho, em particular na revelia e na confissão ficta.

— apresentada e aprovada no IV Congresso Iberoamericano de Direito do Trabalho e Previdência Social, realizado em São Paulo, de 25 a 29 de setembro de 1972.

g) O Direito processual do trabalho e os princípios constitucionais do Processo Civil.

— apresentada e aprovada no Congresso Latino-Americano de Direito do Trabalho e Previdência

Social, São Paulo de 26 a 29 de setembro de 1976.

h) Pagamento direto ao empregado de importância relativa ao FGTS não depositadas em tempo hábil, consequências, em relação ao sistema do fundo de garantia, quando esse pagamento for realizado extrajudicialmente ou em juízo, efeitos da quitação dada pelo empregado, nesses casos.

— apresentada e aprovada no III Seminário sobre Aspectos Jurídicos do FGTS, Curitiba, 30 de junho a 1º de julho de 1977.

15 — Revisor das teses apresentadas no Seminário sobre Aspectos Jurídicos do FGTS, Brasília, 1968.

a) "Legitimidade *ad causam* do BNH nas reclamações intentadas, com base na Lei nº 5.107 e Regulamento ao FGTS".

b) "Natureza jurídica dos depósitos relativos ao FGTS".

16 — Autor do livro de crônicas "Mais dia, menos dia", Editora Itapua, 1972.

17 — Autor do livro de crônicas "Europa, América e Bahia", editado pela Fundação Cultural do Estado da Bahia (no prelo).

VII — Conferências

1 — Conferencista no Simpósio dos Juizes do Trabalho da 5ª Região, em Salvador, 1974.

2 — Conferencista na 7ª Semana Jurídica, promovida pela Faculdade Estadual de Direito do Norte Pioneiro, realizada em Jacarezinho, Paraná, de 11 a 16 de agosto de 1975.

3 — Conferencista na Ordem dos Advogados do Brasil, seção de Belo Horizonte, em 1975.

4 — Conferencista na Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia, em Salvador, em 1975, no "Painel sobre a CLT", promovido pelo Diretório Acadêmico Rui Barbosa.

5 — Conferencista no IV Seminário Jurídico da Petrobrás, em Brasília, no dia 30 de setembro de 1975.

6 — Conferencista na ADESG de Goiás, a convite do Presidente da entidade local, o Vice-Governador Luiz Bittencourt, sobre "O Papel da Justiça do Trabalho na Integração e no Desenvolvimento", em 25 de setembro de 1975.

7 — Conferencista no Instituto dos Advogados do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, ciclo de três conferencistas, nos dias 27, 28 e 29 de outubro de 1975.

8 — Conferencista na Faculdade de Direito de Uberaba, Minas, em 1974 e 1975.

9 — Conferencista no TRT da 8ª Região, em Belém do Pará, nos anos de 1974 e 1975.

10 — Conferencista no 2º Seminário de Aperfeiçoamento de Profissionais do Direito, organizado pelo Instituto dos Advogados, em Salvador (duas conferências, dias 13 e 14 de maio de 1976).

11 — Conferencista no I Fórum Nacional de Debates sobre Ciências Jurídicas e Sociais, do clube dos Advogados do Distrito Federal, no dia 10 de agosto de 1976.

12 — Conferencista no Curso de Extensão e Aperfeiçoamento em Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho, na Faculdade de Direito da U.F. do Paraná, Curitiba de 20 a 21 de agosto de 1976.

13 — Conferencista no VI Encontro Brasileiro de Faculdades de Direito, em Blumenau, no dia 27 de outubro de 1976.

14 — Conferencista no VII Encontro de Juizes do Trabalho da 5ª Região, sobre "Execução Provisória", no dia 19 de novembro de 1976, em Salvador, Bahia.

15 — Conferencista na Maçonaria, Rio, sobre a Justiça do Trabalho, a Integração e o Desenvolvimento, em 21 de setembro de 1977.

16 — Conferencista convidado pela Associação dos Magistrados do Trabalho de São Paulo e pelo Instituto de Direito Social, sobre a Técnica da Proclamação e da Redação das Decisões Trabalhistas, São Paulo, em 22-9-77.

17 — Conferencista do I Ciclo de Atualização Trabalhista, promovido pela Associação dos Advogados Trabalhistas de Santos e pela Faculdade Católica de Direito de Santos, em 23-9-77.

18 — Conferencista no Seminário sobre a Reforma Ideal da CLT, em São Paulo, dia 18-11-77, patrocinado pela AASP.

19 — Conferencista no Ciclo de Conferências comemorativas da passagem do Sesquicentário da Fundação dos Cursos Jurídicos na Faculdade de Direito de Olinda, dia 25-11-77.

20 — Conferencista no II Simpósio Interdisciplinar de Direito promovido pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, sobre Ação Rescisória e Sentença Homologatória de Transação ou Conciliação, dia 15 de maio de 1978.

21 — Conferencista no II Curso de Especialização em Direito do Trabalho, promovido pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, dia 22 de maio de 1978.

22 — Conferencista no Ciclo de Conferências comemorativo do 10º aniversário do Ceub, promovido pela Faculdade de Direito, sobre Direito Processual Constitucional e Direito Processual do Trabalho, em 24 de maio de 1978.

23 — Conferencista no IV Curso de Especialização em Direito do Trabalho, Processo e Previdência Social, do Instituto de Direito do Trabalho e Previdenciário, da Faculdade de Direito Cândido Mendes, em 23 de novembro de 1978, Rio, sobre "Confronto entre o Processo Civil e o Processo do Trabalho".

24 — Conferencista no Ateneu de Petrópolis, no dia 1º de dezembro de 1978, sobre Solução para os Conflitos de Trabalho.

25 — Conferencista na Faculdade de Direito de Olinda, nos dias 8, 9 e 10 de janeiro de 1979, sobre o Direito Processual do Trabalho: Unidade e Constitucionalidade.

26 — Conferencista na Associação Comercial de São Paulo, dia 7 de junho de 1979, sobre o Processo do Trabalho no Anteprojeto da CLT.

27 — Conferencista no IV Encontro Jurídico Nacional, organizado pelos bancários, em Salvador, dia 14 de junho de 1979, sobre o Processo do Trabalho no Anteprojeto da CLT.

28 — Conferencista na Comissão de Legislação Social da Câmara dos Deputados, dia 26 de junho de 1979, sobre o Processo do Trabalho no Anteprojeto da CLT.

29 — Conferencista no Simpósio sobre a nova CLT, em Curitiba, dia 8 de agosto de 1979, sob os auspícios das Federações e Associações Patronais do Estado do Paraná.

30 — Conferencista na Escola Superior de Guerra, no dia 10 de agosto de 1979, sobre o Trabalhador e o Sindicato no Capitalismo Moderno.

31 — Conferencista na Associação dos Magistrados Trabalhistas de São Paulo, em 24 de setembro de 1979, sobre o Processo do Trabalho no Anteprojeto da CLT.

32 — Conferencista no Instituto dos Advogados Brasileiros, Rio, em 25 de setembro de 1979, sobre o Processo do Trabalho no Anteprojeto da CLT.

33 — Conferencista no 6º Seminário do Serviço Jurídico da Petrobrás, Salvador, 1º de outubro de 1979, sobre o Processo do Trabalho no Anteprojeto da CLT.

34 — Conferencista, em Passo Fundo, sobre o Processo do Trabalho no Anteprojeto da CLT.

35 — Conferencista na Semana Orlando Gomes, realizada em Ribeirão Preto, organizada pela Faculdade de Direito e pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seções de São Paulo e Ribeirão Preto, em 21 de agosto de 1980, sobre a Intervenção do Estado, o Direito Econômico e o Direito do Trabalho.

36 — Conferencista em Goiânia, em agosto de 1980, sobre o Direito Processual do Trabalho e os Princípios Constitucionais do Processo Civil.

37 — Conferencista no I Seminário de Normas Internacionais do Trabalho, de 3 a 7 de novembro de 1980, no Auditório da Confederação Nacional do Comércio, Rio de Janeiro, sobre a OIT e sua função normativa (3-11-80).

38 — Conferencista no Ciclo de Conferências sobre Temas Jurídicos, realizado em Salvador, de 6 a 10 de abril de 1981, promovido pela Procuradoria Geral do Estado da Bahia, sobre a Ação Rescisória, em particular a Rescisória Trabalhista (4-4-81).

39 — Conferencista, em Belo Horizonte, a convite da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais, e da Associação Mineira de Advogados Trabalhistas, sobre Ação Rescisória na Justiça do Trabalho, dia 6 de maio de 1981.

40 — Conferencista, em Brasília, a convite da Associação dos Advogados Trabalhistas de Brasília, sobre Ação Rescisória Trabalhista, no dia 26 de maio de 1981.

41 — Conferencista, a convite da Ordem dos Advogados do Brasil, Sub-Seção de Feira de Santana-BA, sobre Ação Rescisória Trabalhista, no dia 15 de junho de 1981.

42 — Conferencista, a convite do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, Belém-PA, sobre Ação Rescisória Trabalhista, no dia 30 de junho de 1981.

43 — Conferencista, a convite da LTr, sede em São Paulo —, sobre Ação Rescisória Trabalhista, em julho/1981.

44 — Conferencista, a convite da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Recife-PE, sobre Ação Rescisória Trabalhista, no dia 4 de agosto de 1981.

45 — Conferencista, a convite da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Brasília-DF, sobre Recursos Trabalhistas, no dia 23 de setembro de 1981.

46 — Conferencista no Seminário Iberoamericano de Direito do Trabalho, realizado em Manaus, no dia 8-10-81, sobre Conflitos de Trabalho: métodos de solução.

47 — Conferencista, dentro do Ciclo de Estudos em Direito do Trabalho, realizado na Escola Osvaldo Vergara de Pós-Graduação em Ciências

Jurídicas e Sociais, em Porto Alegre — RS, no dia 15 de outubro de 1981, sobre Ação Rescisória.

48 — Conferencista na "Semana de Estudos da ABLJ", realizada em Juiz de Fora, no período de 29 de março a 2 de abril de 1982, sobre "Ação Rescisória, especialmente na Justiça do Trabalho".

49 — Conferencista, a convite da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Brasília-DF, sobre alguns aspectos polêmicos e atuais do Processo Trabalhista, no dia 13 de setembro de 1982.

50 — Conferencista, a convite da Associação dos Advogados da Rede Ferroviária Federal, sobre alguns aspectos polêmicos e atuais do Processo Trabalhista, de 10 a 11 de novembro de 1982 — Friburgo — RJ.

51 — Conferencista, a convite da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos — Brasília-DF, sobre "Recursos: Princípios Gerais. Os Recursos na Justiça do Trabalho", no dia 11 de abril de 1983 — no auditório da EBTC.

52 — Conferencista, a convite da CNTC — Brasília-DF, sobre "Métodos de Solução dos Conflitos de Trabalho", no dia 25 de abril de 1983, no 4º Curso de Orientação Sindical.

53 — Conferencista, a convite da CNTC — Brasília-DF, sobre "40 Anos de Processo do Trabalho: Alterações na Legislação e Construção Jurisprudencial", no dia 30 de abril de 1983, no Seminário de Direito do Trabalho.

54 — Conferencista, a convite da Escola Superior da Magistratura da Justiça do Trabalho da 1ª Região — Rio de Janeiro, sobre "Competência da Justiça do Trabalho", no dia 9 de junho de 1983, no Seminário de Direito e Processo do Trabalho.

55 — Conferencista, a convite do Sindicato dos Comerciantes de Salvador — Bahia, sobre "40 Anos do Processo do Trabalho", no dia 29 de agosto de 1983.

56 — Conferencista, a convite da Faculdade de Direito do Triângulo Mineiro, sobre 240 Anos de CLT. Evolução Legislativa e Jurisprudencial", no dia 30 de setembro de 1983, no Simpósio sobre Direito Processual do Trabalho — Uberaba-MG.

57 — Conferencista, a convite do Sindicato dos Empregados do Comércio de Salvador, no 2º Seminário de Direito Sindical, sobre "Generalidades sobre a Convenção Coletiva do Trabalho", realizado em 21-11-83, em Salvador — Bahia.

58 — "Ação Rescisória Cível" — Conferência proferida no Curso de Pós-Graduação AEUDF, em 1º-2-84.

59 — Conferencista, a convite do Instituto dos Advogados de Brasília, sobre "Mandado de Segurança na Justiça do Trabalho: Peculiaridades", comemorativa do cinquentenário desse Instituto, realizado em 19-3-84, em Brasília-DF.

60 — Conferencista, nas III Jornadas Luso-Hispano-Brasileiras de Direito do Trabalho, sobre "O Papel da Jurisprudência na Elaboração do Direito do Trabalho", realizada em Brasília-DF, em 15-5-84.

61 — Conferencista, nas III Jornadas Luso-Hispano-Brasileiras de Direito do Trabalho, sobre "Convenção Coletiva e Suas Fórmulas de Contenção do Desemprego. Desenvolvimento e Recursos Humanos em Área Industrial e Administração Empresarial Participativa", realizada em Salvador, em 18-5-84.

62 — Conferencista, no Fórum Brasileiro da Justiça do Trabalho sobre "Perícia", realizado em Gramado — RS, em 24-5-84.

63 — Conferência pronunciada no Instituto dos Advogados de Brasília — DF, sobre "Processo do Trabalho: Taxinomia e Principiologia", por ocasião da entrega da medalha Pontes de Miranda, concedida por esse Instituto, em 28-5-84.

64 — Conferência pronunciada no I Congresso Brasileiro de Direito do Trabalho em 26-10-84, na Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio, sobre "A Reforma da Lei Processual Trabalhista".

65 — Conferência pronunciada em Friburgo, em 23-11-84, na sede da RFFSA, sobre "A Reforma da Lei Processual Trabalhista".

66 — Conferência pronunciada na Universidade de Brasília, sobre "Mandado de Segurança Trabalhista: Peculiaridades", em 06-12-84.

67 — Conferência pronunciada na Ordem dos Advogados de Brasília — Seção-DF, sobre o tema: "A Assembléia Nacional Constituinte e o Tribunal Superior do Trabalho", em 14-8-85.

68 — Conferência pronunciada na Associação dos Advogados do Brasil — São Paulo, sobre "A Justiça do Trabalho e a Assembléia Constituinte", em 16 de setembro de 1985.

69 — Conferência pronunciada no Instituto Pernambucano de Direito do Trabalho e Associação dos Magistrados Trabalhistas — Recife, sobre "Por Uma Nova Concepção Doutrinária do DPT", de 18 a 20 de setembro de 1985.

70 — Conferência pronunciada no VIII Encontro de Magistrados da 9ª Região — TRT — Curitiba, sobre "Mandado de Segurança Trabalhista: Peculiaridades", em 28 de setembro de 1985.

71 — Conferência pronunciada na Ordem dos Advogados de Itabuna — Bahia, sobre "A Justiça do Trabalho e a Assembléia Constituinte" em 28-11-85.

72 — Conferência pronunciada no Curso de Aperfeiçoamento de Magistrados, realizada em Belém — PA, sobre "A Justiça do Trabalho e a Constituição", em 13-1-86.

VIII — Condecorações

1 — Agraciado com a Ordem do Mérito da Bahia, no Grau de Comendador (1977).

2 — Agraciado com a comenda de Alta Distinção da Ordem do Mérito Judiciário Militar (1977), do Superior Tribunal Militar.

3 — Agraciado com a Ordem do Mérito Naval, Grau Grande Oficial, em 13-11-1979.

4 — Agraciado com a Ordem do Rio Branco, Grau Grande Oficial, em 13-4-1981.

5 — Agraciado com a Ordem do Mérito de Brasília, Grau Grande Oficial, em 20-4-1981.

6 — Agraciado com a Medalha do Mérito Tamandaré, da Marinha de Guerra.

7 — Agraciado com a Medalha do Mérito Santos Dumont, da Aeronáutica.

8 — Agraciado com o Diploma "Amigo do Exército".

9 — Membro da "Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho" do TST, no Grau de Grã-Cruz.

10 — Agraciado com a Medalha do Ministério do Trabalho e Previdência Social, comemorativa do 30º aniversário da CLT.

11 — Agraciado com a Medalha Mérito "Pontes de Miranda", da Academia Brasileira de Letras Jurídicas, pelo seu livro "Ação Rescisória", consi-

derado a melhor obra jurídica editada em 1981, em 9-11-1982.

12 — Agraciado com a Comenda da Ordem do Mérito Militar, no grau de Comendador, em 25-8-1983.

13 — Agraciado com o prêmio "Pontes de Miranda" de 1984, outorgado, por unanimidade, pelo Instituto dos Advogados de Brasília, em 28-5-1984.

14 — Agraciado com a Medalha "João Mangabeira", do Instituto dos Advogados Brasileiros — IAB pela passagem do cinquentenário da instituição do Mandado de Segurança, em 12-12-1984.

15 — Agraciado com a Medalha do "Mérito Aeronáutico" nas comemorações do Dia do Aviador, no grau de Grande Oficial, em 23-10-1985.

16 — Agraciado com a Medalha da Ordem do Mérito do Trabalho, outorgado pelo Ministério do Trabalho, no grau de Grã-Cruz, em 26-11-1985.

17 — Agraciado com a Medalha do Mérito Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, em 3-2-86.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Mesa se associa às homenagens e fará cumprir a deliberação da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

Nº 9, de 1988

Requeremos, na forma regimental, e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do jornalista Morais Né:

a) inserção em ata de um voto de profundo pesar;

b) apresentação de condolências à família, ao jornal "O Povo" e ao Sindicato dos Jornalistas do Estado do Ceará, e Associação Cearense de Imprensa.

Sala das Sessões, 27 de janeiro de 1988. — **Cid Sabóia de Carvalho.**

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — O requerimento lido depende de votação, em cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra os Srs. Senadores que o desejarem.

Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No último domingo faleceu, de modo repentino, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, o Jornalista Morais Né, pessoa de há muitos anos ligada à vida jornalística, onde se iniciou há mais de trinta anos. Morais Né era editorialista, por último, do jornal **O Povo**, e trabalhou em outras empresas de igual missão no seu Estado.

Foi um homem que, primordialmente, se destacou pelo sentido ético de toda sua atuação, pela decência e pela grandeza de espírito.

A informação para ele foi sempre algo de muito importante, nunca dando-a como incompleta, tendo aquele procedimento de prestar os informes de modo criterioso e honesto. A classe jornalística do Estado do Ceará ressentiu-se dessa perda lamentavelmente ocorrida no último domingo.

O Sr. Virgílio Távora — Permite-nos V. Exª um aparte, nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Pois não, Exª

O Sr. Virgílio Távora — No momento em que V. Exª, com tanta percuciência, está falando sobre Morais Né, gostaríamos de nos associar a este preito de saudade que tão brilhantemente flui de suas palavras, e principalmente realçar a independência hoje tão rara que Morais Né impunha a todas as suas atitudes. Ele nunca foi homem abonado, talvez até por, durante toda a sua vida, estar, via de regra, contra os fortes e os poderosos. Este homem que morre dá um exemplo ao jornalismo do que seja aquilo que é a essência da imprensa: a informação imparcial e, ao mesmo tempo, a informação absolutamente destemida, doesse a quem doesse, ferisse a quem ferisse, mas sempre com a característica da veracidade da mesma. Neste momento, permita-nos associar ao pronunciamento de V. Exª e dar o apoio de nosso Partido às homenagens solicitadas por V. Exª

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO —

Muito obrigado pelo aparte de V. Exª, que tanto ilustra a minha fala, mas, na verdade, V. Exª tem razão. Na medida em que cresceu muito o número de órgãos de informação com a atividade jornalística, imprensa, ou através do rádio, ou da televisão, ou através do cinema, à medida em que cresceu muito o consumo da mão-de-obra nesse setor, tomou-se mais difícil também a qualidade por um fenômeno muito razoável que gerou, inclusive, a criação no Brasil dos Cursos de Jornalismo, que, mais tarde, seriam chamados de Cursos de Comunicação, exatamente para que se pudessem habilitar de modo mais eficiente, tanto do ponto de vista cultural, como meramente técnico, aqueles que se candidatassem a esse difícil mercado de trabalho. Lamentavelmente, a imprensa, como todos os setores da vida nacional, vive também a sua crise, pois tudo se atravessa em crise neste País. E Morais Né, no Ceará, mesmo não sendo um professor do Curso de Comunicação, foi verdadeiro Mestre de Comunicação, sim, através de sua existência, através de seu trabalho, através de sua prática, através de sua presença nas redações. Foi um professor, sim, de muitos e largos méritos, que soube, com sua atividade ética e com o seu mérito, levar aos mais jovens lições inolvidáveis, lições que jamais poderão ser esquecidas. Ele faz parte daquela estirpe de jornalistas que se formou no calor da luta, daqueles que chegaram às redações dos jornais para as primeiras tarefas, daí à revisão; depois do trabalho mais humilde à mera coleta de dados. Hoje, já é possível alguém chegar aos jornais assinando uma coluna ou assinando a matéria de maior importância do jornal.

Morais Né é exatamente dessa geração que não teve uma escola formal, que não teve uma academia, que não teve uma universidade mas teve a própria redação, a oficina do jornal. Foi na luta dos jornais pequenos que realmente formou o seu temperamento, a sua ténpera, os seus caracteres tão pessoais e tão notórios que o fizeram grande no percurso de sua vida, um tanto quanto breve, em face do falecimento inesperado do último domingo.

Sr. Presidente, rogo aos meus companheiros de Casa que aprovelem este voto de pesar, dirigindo ao Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Ceará, um dos mais destacados Sindicatos da categoria no Brasil, e também à Redação do jornal **O Povo**, onde era editorialista, e, por último, à sua família, e não a incluí no requerimento, mas gostaria que V. Ex^a mandasse incluir. Dirijo este voto de pesar também à ACI — Associação Cearense de Imprensa. Rogarei a V. Ex^a essa providência complementar.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Mesa se associa às homenagens e fará cumprir a deliberação da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad, como Líder do PSB.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No dia 20-8-87, há cinco meses, portanto, solicitei à Presidência da Casa, com apoio no Regimento Interno, o envio ao Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República de um requerimento ao Sr. Ministro das Minas e Energia, para que fossem prestadas ao Senado Federal informações sobre a situação da Petrobrás. Nesse requerimento, solicitava informações sobre a receita e a despesa da Petrobrás nos últimos decênios, especificados ano a ano; os credores e devedores da empresa, especificados os respectivos montantes; a dívida da União, dos Estados e Municípios para com a Petrobrás, especificando Ministérios, Unidades Federativas e Municípios no último decênio; se existem dívidas a distribuidores; caso afirmativo, o montante por empresa e os gastos da Petrobrás nesse período com o subsídio do álcool, da gasolina, do óleo Diesel e demais derivados, especificamente.

Sr. Presidente, até o presente momento não tive as informações que solicitei, através desse requerimento. Tomei ciência, através de publicação em jornais, de que a Petrobrás gastará US\$ 1 bilhão a mais, devido a cortes nos investimentos:

“Os sucessivos cortes nos investimentos da Petrobrás está comprometendo a produção nacional de petróleo. No período 1987/89, o País deixará de produzir 159 mil barris/dia e, para cobrir essa diferença, a Petrobrás terá um dispêndio extra de US\$ 1 bilhão e 45 milhões com a importação do produto. Esse valor poderá ser até três vezes maior, uma vez que a empresa não tem re-

ursos suficientes para bancar a compra no mercado externo e terá que recorrer ao sistema bancário, submetendo-se aos encargos financeiros daí decorrentes.

A denúncia foi feita ontem pela Associação dos Engenheiros da Petrobrás, que acusa a direção da empresa de agir passivamente diante da grave crise que enfrenta a estatal. O Presidente da Aepet, Antônio Maciel Neto, informou que o endividamento da Petrobrás com o sistema bancário, em 87, chegou a US\$ 1,5 bilhão.”

Este foi o déficit para que pudéssemos arranjar dinheiro que, praticamente, será empregado para a importação de petróleo, e não para ajudar na planificação da auto-suficiência do produto no País.

“Este montante corresponde a 50% do faturamento da empresa. Somando-se os encargos financeiros aos custos fixos — salários, energia elétrica e impostos — e aos subsídios — álcool, fertilizantes e nafta —, além da dívida do setor público com a Petrobrás, que é do montante de 50 bilhões de cruzados, as expectativas são sombrias. Se for mantida a atual política de preços e subsídios, dentro de três ou quatro anos a Petrobrás será considerada ineficiente pela opinião pública.”

A redução dos investimentos impede a colocação de campos de petróleo em produção, não permite a modernização do parque de refino, adequando-o à realidade de mercado e mantém uma estrutura de transportes aquém das necessidades de produção (construção de gasodutos, oleodutos e aquisição de navios próprios). Hoje, a Petrobrás contrata mais de 40% dos navios em operação nos campos de produção e exploração.

De acordo com esta análise, as consequências da atual política para o setor são graves e representam um entrave ao desenvolvimento do País. Na medida em que a Petrobrás precisa alocar mais recursos para importar petróleo, ela deixa de investir na compra de equipamentos, prejudicando seriamente a indústria nacional, já que 95% de suas aquisições são feitas no mercado interno. Isso poderá acarretar uma crise nesse mercado, dispersando equipes em empresas que produzem exclusivamente em função da Petrobrás, o que levará à perda de tecnologia.”

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JAMIL HADDAD — Com o maior prazer.

O Sr. Jutahy Magalhães — Quero referir-me à questão do requerimento de informações que V. Ex^a apresentou. Infelizmente, não dispomos de nenhuma medida para apurar aqueles Ministros e diretores de órgãos que não respondem aos nossos requerimentos de informações. Pessoalmente, tive a oportunidade de apresentar, no ano passado, um projeto de resolução fazendo com que esses requerimentos de informações não sejam mais individuais, do Senador, e sim do Senado como um todo que, se aprovados, seriam encaminhados aos respectivos órgãos, pois sabemos que as informações raramente são fornecidas. Atualmente o que pode ser feito? Nada.

Como não temos condições de criar a pena para aqueles que fogem à sua obrigação, também não temos como obrigá-los a nos fornecer informações. Estamos passando um período em que o Congresso Nacional teria todas as possibilidades de fazer com que as nossas prerrogativas, as nossas verdadeiras e maiores prerrogativas fossem atendidas e colocadas na Constituição, mas estamos nos esquecendo, estamos deixando passar essa oportunidade. Estamos discutindo assuntos da maior importância a respeito dos problemas sociais, dos problemas econômicos, mas estamos nos esquecendo de discutir aquilo que interessa ao Congresso Nacional, que é a sua prerrogativa de legislar e de fiscalizar. Estamos deixando passar o tempo, já temos um ano de discussões nesta Constituinte e, na realidade, pouco fizemos para avançar neste sentido. Escuto quase diariamente o noticiário da Constituinte. Vejo os nobres Constituintes falarem de todas essas altas e importantes questões debatidas no Congresso, mas, se V. Ex^a fizer o levantamento de quantos Constituintes falaram a respeito do interesse das nossas prerrogativas, levará um susto! Este assunto não foi discutido. Ainda é tempo, Sr. Senador, de fazermos com que na futura Constituição possamos dispor de meios para que os requerimentos, como o de V. Ex^a, que são do interesse do Senado Federal, sejam obrigatoriamente respondidos.

O SR. JAMIL HADDAD — Nobre Senador Jutahy Magalhães, V. Ex^a tem toda razão quando recrimina a atuação do Poder Executivo que não leva em consideração o Poder Legislativo.

Dizem que o regime democrático é aquele em que há uma independência entre os três Poderes, que são autônomos, mas que deve cada um cumprir com seus deveres diante da legislação. Talvez o problema da ditadura que o País atravessou durante 20 e tantos anos, em que o Poder Legislativo foi castrado em várias prerrogativas, tivesse feito com que, apesar de uma tentativa de retomada do processo democrático, os mesmos hábitos do passado continuassem a vigor. Vemos que hoje, como ontem, centenas de decretos-leis são editados pelo Presidente da República. E o Congresso Nacional nada mais tem a fazer a não ser analisar esses decretos-leis, aprová-los ou rejeitá-los, mas os mesmos iniciam a sua validade a partir do momento da sua edição.

Até esta data o Poder Executivo, por nenhum dos seus funcionários, tratou de prestar informações à Casa sobre o requerimento que fiz em agosto. O desrespeito não é a mim, representante do povo fluminense, mas a esta Casa e às leis da República.

O nobre Senador Itamar Franco, que se encontra aqui ao meu lado neste momento, é autor de vários requerimentos de informações ao Poder Executivo, sem que tenha tido resposta de nenhum deles, inclusive um em que me associei a S. Ex^a para formulação.

O Sr. Itamar Franco — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JAMIL HADDAD — Ouço o Senador Itamar Franco, com muita satisfação.

O Sr. Itamar Franco — Senador Jamil Haddad, ouvi o Senador Jutahy Magalhães, como sempre, com a maior atenção. V. Ex^a toca num ponto da maior importância para a atividade parla-

mentar: o pedido de informação. V. Ex^a já esclareceu à Casa que temos vários pedidos de informações, inclusive um da maior gravidade porque se trata da chamada "conta secreta do acordo paralelo", a "Conta Delta III", do Governo Federal, quando sabemos que qualquer atividade nuclear, através de um decreto legislativo do ex-Presidente José Fragelli, deveria ser aprovado pelo Congresso Nacional. No entanto, o Governo que aí está processa um acordo nuclear paralelo, com verbas secretas. Fizemos um pedido de informação no ano passado e até hoje, Senador Jamil Haddad, esse requerimento não foi respondido. Ao contrário do que se imagina, há leis. O Executivo poderia ser enquadrado no crime de responsabilidade. Isso é claro, é evidente que após 30 dias, se o Executivo não responder a uma indagação de um Parlamentar, num requerimento aprovado em plenário, como é o caso de V. Ex^a, como foi o meu caso e o do Senador Jutahy Magalhães, caberia, como cabe, à Mesa Diretora tomar as providências cabíveis. Mas, infelizmente, Senador Jamil Haddad, o Parlamento é o que se vê: apesar de estarmos na Nova República, num estágio democrático, continuamos ainda sob um regime autoritário. O Executivo não responde e nada acontece com as informações que não são prestadas. Portanto, a minha solidariedade a V. Ex^a e a esperança de que realmente o Congresso Nacional possa se afirmar. Mas ele só se afirmará se puder exigir do Executivo o cumprimento das suas obrigações se não apenas o Executivo conseguir do Congresso Nacional tudo aquilo que deseja.

O SR. JAMIL HADDAD — Nobre Senador Itamar Franco, V. Ex^a tem toda razão. Este é o momento em que se elabora a nova Carta Magna do País, para que o Poder Legislativo volte a ter as prerrogativas que lhe foram castradas pelo Movimento de 1964, e que todos nós tenhamos a consciência de que significamos um Poder que representa a opinião da população brasileira.

Quando solicitamos esses requerimentos de informações não o fazemos apenas pelo fato de querer fazer um pronunciamento e dar ciência a determinadas pessoas do nosso círculo de relações, mas para nos inteirmos da conduta e da política do Governo, em determinados setores, que contrariam os interesses nacionais. E como disse, muito bem o nobre Senador Itamar Franco, faço, neste momento, uma solicitação à Mesa, já que recebi um brilhante aparte do Secretário Senador Jutahy Magalhães, para que a Mesa, na próxima reunião, tome as providências cabíveis para que haja uma ação contra o Poder Executivo, que não cumpre o que a legislação determina.

O Sr. João Menezes — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JAMIL HADDAD — Com a maior satisfação, ouço V. Ex^a

O Sr. João Menezes — Senador, acho que V. Ex^a tem toda razão em abordar este assunto, embora existam as normas constitucionais, que podem ser aplicadas pela falta de cumprimento, de resposta, a esses pedidos de informação. Já existe lei neste sentido e pode ser aplicada. Então, seria necessário que se aplicasse a lei em todos os casos. O Congresso Nacional — o Senado e a Câmara — também incorre nesses mesmos

erros, nessa mesma fatalidade histórica. Temos projetos que correm na Câmara e no Senado que levam cinco, seis, oito anos para chegar ao seu término, ultrapassam todos os prazos, ultrapassam tudo. Chegou a hora de nos unirmos, realmente, procurarmos trabalhar, encontrar um caminho exato para a solução desse grave problema. O problema não é só do Executivo; é do Legislativo e do Judiciário. No Judiciário as questões entram e levam 10 para chegar ao seu fim, quando chegar. Há uma desordem administrativa geral. Acho que faz muito bem V. Ex^a em reclamar, chamar a atenção para esse assunto, mas o defeito não está só no Executivo, está nos Três Poderes. Tem que haver uma conscientização se realmente queremos mudar a nossa feição histórica e mudar, sobretudo, o resultado dos trabalhos de todos os Poderes. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. JAMIL HADDAD — Nobre Senador João Menezes, V. Ex^a toca num ponto que, na realidade, também merece de nossa parte todo o apoio. Há necessidade de uma maior dinamização e de que os prazos para a tramitação dos projetos nas Casas do Congresso sejam cumpridos.

Este é o grande momento de, ao menos nós que desejamos uma democracia plena, tentarmos fazer com que haja uma consciência dos parlamentares para a gravidade do momento histórico-político brasileiro, e que esse momento nos leve a uma reflexão profunda, com a modificação de estruturas arcaicas, defasadas e que, no passado, já deram a demonstração de que não são mais aceitas pela população brasileira. Há que se reformular essa legislação, há que se dar uma nova dinâmica ou, então, nós, do Poder Legislativo, continuaremos sendo menosprezados pela opinião pública.

Naquela época, Sr. Presidente, quando apresentava o requerimento, já se configurava, para nós, o que é hoje palpável: a grave crise política para a qual se encaminhava a nossa maior empresa, mais precisamente, a grave crise para a qual a Petrobrás era conscientemente encaminhada pelo Governo. Continuo no aguardo daquelas informações e reafirmo o meu requerimento.

Hoje, Sr. Presidente, precisamos de mais informações, e vou até fazer um requerimento convocando o Sr. Presidente da Petrobrás para comparecer a esta Casa, a fim de prestar informações de viva voz, já que, através de requerimentos, não tem sido possível que nos sejam concedidas essas informações.

Entendo que o presidente da empresa deve ser chamado a depor nesta Casa, e a informar à Nação brasileira a situação real em que se encontra a mais nacional de nossas empresas.

Denunciamos uma política de sucessivos cortes no orçamento da Petrobrás, cortes que, não por acaso, são feitos no orçamento para investimentos, como uma política concebida para debilitar a empresa. Em 1987, esses cortes nos investimentos foram de 580 milhões de dólares e, para 1988, estão anunciados cortes de cerca de 2 bilhões de dólares. Os investimentos previstos para 1988 são de 13,7 bilhões de cruzados, exatamente 37% a menos do que o despendido em 1987, sem descontar a taxa inflacionária.

Os recursos da área de exploração são, em 1988, os mesmos 6 bilhões de 1987, e os recursos

do Departamento de Perfuração, o nó górdio, são reduzidos em 23%.

Sr. Presidente, estes dados são estarecedores. A nossa Petrobrás, oriunda do movimento de consciência política nacional, oriunda de uma luta pela qual muitos brasileiros sofreram violências, policiais até, a nossa Petrobrás, que se tornou um exemplo de empresa, está sendo, neste momento, acredito eu, conscientemente preparada para ser desmoralizada e permitir-se, então, mais uma vez, aquela falácia da necessidade da privatização das empresas governamentais.

O Sr. Roberto Campos — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JAMIL HADDAD — Com a maior satisfação ouço V. Ex^a

O Sr. Roberto Campos — Sr. Senador, o problema da Petrobrás, com sua atual escassez de recursos para investimentos, é, ao mesmo tempo, extremamente grave e simples: a Petrobrás vem cortando os programas de investimentos, quando poderia ter adotado uma alternativa muito melhor. A alternativa melhor é vender suas participações no variegado elenco de indústrias petroquímicas, onde sua presença não é mais necessária. Aliás, do decreto que presidiu a criação da petroquímica se infere que a participação da Petrobrás deveria ser meramente residual, não se tratando de área sujeita ao monopólio. Residual e supletiva. O que significa a palavra supletiva? Significa que o investimento deve ser feito **quantum satis**, não mais, não menos do que aquilo estritamente necessário para viabilizar investimentos. Ora, a indústria petroquímica brasileira é, hoje, robusta. Há capitais privados a comprarem essas participações, que originariamente foram úteis, senão mesmo necessárias, mas que hoje significam mera ocupação de pessoal e cargos de diretoria para a Petrobrás, sem nenhum programa desenvolvimentista. Na realidade, essa participação tornou-se até ilegal, de vez que a participação é supletiva — e supletiva significa **quantum satis**. Verificada a possibilidade e sobrevivência dessas indústrias petroquímicas sem a Petrobrás, ela delas deveria desfazer-se e aplicar todos os recursos, concentrá-los maciçamente naquilo que realmente conta e que é a sua missão monopolística fundamental, quer dizer, a pesquisa e a exploração de petróleo. Por isso, temos uma crise, a meu ver, de fácil solução. A Petrobrás poderia certamente conseguir dois bilhões e mais dois bilhões de dólares de recursos para aplicação prioritária, se simplesmente os seus funcionários e diretores não estivessem aboletados nas empresas petroquímicas, de que não querem, a nenhum custo, desfazer-se, quando, na realidade, são campos próprios de operação da empresa privada.

O SR. JAMIL HADDAD — Na realidade, o aparte do nobre Senador Roberto Campos vem de encontro ao pronunciamento que fazia. S. Ex^a acha que a solução poderá ser encontrada a partir do momento em que a Petrobrás saia do campo relacionado com os investimentos do setor da petroquímica.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, nós temos ouvido, sistematicamente, críticas violentas contra a estatização de determinadas empresas. Temos várias empresas que hoje são estatais porque eram privadas, tiveram uma ajuda governamental,

foram à situação falimentar, e o Estado veio a assumi-las. Mas, o que se quer, na realidade, é investir contra empresas do porte da Petrobrás, da Eletrobrás, da Embratel e outras que honram a iniciativa estatal brasileira e que levaram nosso País ao desenvolvimento ao qual chegamos. Se não continuarmos subsidiando violentamente o álcool, como estamos subsidiando, poderemos, dentro de pouco tempo, ser auto-suficientes em petróleo; mas, a partir do momento em que os investimentos diminuam, somos obrigados a importar mais. Neste ano, a previsão é de 1 bilhão de dólares de importação e, em contrapartida, vai-se travar a exploração de petróleo nos grandes campos petrolíferos da Bacia de Campos e, agora, da Amazônia.

O Sr. Aluizio Bezerra — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JAMIL HADDAD — Pois não. Ouço, com muito prazer, o aparte de V. Ex^a

O Sr. Aluizio Bezerra — Nobre Senador, ouço com atenção o pronunciamento que V. Ex^a faz, com muita propriedade, sobretudo quando, nos dias atuais, discute-se na Assembléia Nacional Constituinte a nacionalização da distribuição dos derivados do petróleo. Nobre Senador Jamil Haddad, V. Ex^a sabe que os maiores encargos da Petrobrás estão justamente na prospecção, a parte mais difícil. Essa empresa, que representa interesses econômicos e estratégicos do País, no que diz respeito à produção e à comercialização do seu petróleo, como bem colocada por V. Ex^a, foi criada após grandes campanhas populares, que contaram com a participação da UNE e diversas organizações, revelando o sentimento nacionalista do povo brasileiro e vencendo as armadilhas do imperialismo norte-americano e dos seus agentes em nosso País. A Petrobrás, que é a expressão da vitória da vontade do povo brasileiro, tem participação de 40% na distribuição e na comercialização do petróleo, o *filé mignon*, pois o mais lucrativo, enquanto as empresas estrangeiras, a Shell, a Esso e a Atlantic e outras têm 60% na distribuição. Daí por que, nobre Senador, aproveitando o discurso que faz V. Ex^a, gostaria de defender aqui a proposta que está sendo debatida na Constituinte, de manter-se a nacionalização da distribuição do petróleo como uma necessidade patriótica que atende aos interesses do povo brasileiro e que, com muita justiça, irá fortalecer a Petrobrás. Gostaria ainda, de enfocar outro problema, muito atual, que é a produção de álcool, na qual o Governo foi obrigado a entrar, e a ampliação dos investimentos na distribuição de petróleo. Esse avanço da busca, de petróleo não serve tampouco a um projeto nacional de transporte, porque os nossos Governos são levados a atender aos interesses da Ford, da Volkswagen e outras empresas vendedoras de carros de luxo em nosso País, quando se deveria ater e estudar, com profundidade, o sistema de transporte, baseado nas grandes distâncias, examinando com bastante profundidade o aspecto do sistema ferroviário, naquilo que possa ser combinado com o sistema rodoviário; esse aspecto exige maior reflexão. Deixo aqui apenas, no aparte que faço ao pronunciamento oportuno de V. Ex^a, para que possamos debetê-lo futuramente. No momento, gostaria que nos ativéssemos ao aspecto concreto da defesa da distribuição do petróleo,

em torno das empresas nacionais, nos debates que fazemos atualmente na Constituinte. É o aparte, agradecendo a V. Ex^a pela oportunidade que me dá de fazê-lo em tão brilhante pronunciamento que faz, nesta Casa, hoje.

O SR. JAMIL HADDAD — Eu é que agradeço a V. Ex^a, Senador Aluizio Bezerra, pelo aparte com que me honrou, e que ficará incluído no pronunciamento que hoje faço.

Sr. Presidente, V. Ex^a me alerta de que meu tempo está esgotado. Aproveito, então, este minuto restante para informar que estou remetendo hoje mais um requerimento de informações ao Ministério das Comunicações, através da Casa Civil, com o seguinte teor:

Requerimento à Mesa, na forma do art. 239, inciso I, alínea "b", do Regimento Interno, sejam solicitadas ao Poder Executivo (Ministério das Comunicações), através da Casa Civil, as seguintes informações:

1 — Qual o critério que o atual Governo vem adotando para a concessão de canais de rádio e de televisão, através do Ministério das Comunicações?

2 — Quantos canais de rádio, AM e/ou FM, foram concedidos entre fevereiro de 1986 e a presente data?

2.1 — Especificar cada uma das concessões, o capital social, a frequência, a potência irradiada, a sede e nome do(s) titular(es) da concessão.

3 — Quantos canais de televisão foram concedidos, no mesmo período?

3.1 — Especificar cada uma das concessões, o respectivo capital social, potência, sede e nome do(s) titular(es) da concessão.

Justificação

O País assiste, estarecido, ao festival de concessões de rádio e de televisão.

Diariamente, a grande imprensa denuncia esse festival que o Governo estaria realizando com recursos públicos. Mais do que isso, denuncia-o como instrumento de corrupção da vontade constituinte. A acusação é sumamente grave. Não apenas põe em xeque a moralidade governamental, como faz pairar sobre todo o Congresso e a Constituinte, que há de ser ilibada, a grave acusação de corrupção passiva.

Conhecer a política de concessões de emissoras de rádio e de televisão, vigiar mesmo essas concessões, conhecer possíveis beneficiários, esse é um dever indeclinável do Senado, que não poderá faltar à Nação.

Sala das Sessões, — **Jamil Haddad**

Sr. Presidente, apresento este requerimento em razão de termos...

O Sr. Mauro Borges — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JAMIL HADDAD — Com Muita satisfação, nobre Senador Mauro Borges.

O Sr. Mauro Borges — Cumprimento V. Ex^a pela oportunidade do seu discurso, que envolve assuntos da maior importância para o nosso País, sobretudo esta questão da transferência da administração, que não pode virar as costas para a informação a que o Congresso tem direito. O Senador Jutahy Magalhães, apartando V. Ex^a, mostrou sugestões interessantíssimas, que deve-

riam ser transformadas em lei, que obrigassem os Ministros a realmente responder ao Senado da República. V. Ex^a tem toda razão não só no que disse a respeito da Petrobrás, a necessidade de salvaguardar esta grande empresa que tem sido, de certa forma, o orgulho do povo brasileiro, mas também a questão da informação. Mais uma vez, V. Ex^a e todos nós vamos ter decepção de não termos nenhuma resposta, sobretudo, neste caso que V. Ex^a mostra agora, na questão das telecomunicações, rádio, televisão, etc., que é um dos pratos prediletos da corrupção que se pratica hoje, neste momento, em nosso País, pelo Governo da República, para ganhar adeptos para os seus desígnios de maior tempo de permanência no Governo. Este é um dos exemplos mais claros e evidentes da grande corrupção que lava no Governo, neste momento, à cata de votos, para o mandato de cinco anos do Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg. Fazendo soar a campainha.) — Solicito ao eminente orador conclua o seu pronunciamento, haja vista que V. Ex^a já ultrapassou vinte e oito minutos do seu tempo.

O SR. JAMIL HADDAD — Sr. Presidente, vou encerrar neste momento.

O motivo que me levou a este requerimento de informação foram as notícias veiculadas em jornais, rádios, inclusive na revista *Senhor*, em que se denuncia que os desprendidos receberam estações de rádio, etc., tais como Medina, Furtado e Hélio Costa, que são ligados na frequência do Planalto, e Canabrava, aqui junto com o Governador do Estado, dizendo que não há nada demais receber um canal de rádio, que isso represente financeiramente muito pouco. Sr. Presidente, coincidentemente, são todos aqueles que estão apoiando os cinco anos de mandato para o Presidente José Sarney.

Eram estas, Sr. Presidente, as palavras que queria proferir neste momento, agradecendo a todos os apartantes que abrilhantaram o meu pronunciamento. (Muito bem! Palmas.)

Durante o discurso do Sr. Jamil Haddad, o Sr. Jutahy Magalhães, 1º-Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Francisco Rollemberg, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves.

O SR. LEITE CHAVES (PMDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Estamos sendo prejudicados na Casa, pela insistente presença das Lideranças na tribuna. Os 10 minutos a elas concedidos pelo Regimento destina-se a matérias relevantes, de natureza instantânea, nunca para casos menores, pessoais. Por cinco vezes consecutivas tenho sido prejudicado, ainda que inscrito em primeiro lugar. O Líder que me antecedeu na tribuna, ocupou-a por 55 minutos, quando o tempo regimental era de 10 minutos apenas. A Mesa tem sido tolerante na cronometragem do tempo. Entretanto, não é concebível que faça generosidade com o que não é seu. Os Senadores não Líderes ficam prejudicados ou

sem direito de abordagem a temas importantes urgentes, inadmissíveis. Doravante levantarei questão de ordem toda vez que o Regimento, neste particular, deixar de ser observado.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg)

— A Mesa acolhe a reclamação de V. Ex^a, e informa que ela não tem nenhuma preferência especial por qualquer um dos Srs. Senadores. Quando está a findar o tempo regimental, faz o sinal vermelho funcionar. Para nosso pesar, nem todos os Srs. Senadores entendem que está por terminar o seu período regimental, e continuam os seus pronunciamentos, nos mais das vezes, sendo interpelados por vários outros colegas, sinal de que o seu discurso vem despertando um certo interesse.

V. Ex^a tem razão. A Mesa, doravante, irá fazer cumprir o Regimento e obedecer o período regimental para cada um dos seus oradores.

O SR. LEITE CHAVES

— Sr. Presidente, se não fosse a importância do assunto que me traz aqui, eu teria cedido minha vez ao Senador Itamar Franco. Mas, na vez passada, fiz esta concessão a S. Ex^a, e não tive condições de levantar a minha voz em favor dos desabrigados do Paraná, dos bóias-frias, dos desassentados, como pretendo fazer hoje.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero tocar, hoje, em um assunto que considero relevante, que não se refere apenas ao Estado do Paraná, mas também ao País, porém naquele Estado adquiriu ele uma preeminência extraordinária: é a questão dos bóias-frias, dos acampados.

Sr. Presidente, estamos com 41 mil desabrigados no Estado do Paraná, sendo que 3 mil estão morando às margens das estradas há mais de ano. Vivem em acampamentos de lona, quando existem, em situação dantesca, ameaçados, sem alternativas, na esperança de uma solução do Governo Federal. Milhares de crianças ali estão na iminência de contraírem epidemias. Aliás, solicitei a interferência do Exm^o Sr. Ministro da Saúde para que desse a assistência necessária para que fosse evitada a epidemia, o aumento das margens de degradação.

Quando uma cidade é incendiada ou inundada, gera-se um estado de calamidade pública que reclama imediata interferência do Governo. A situação aqui retratada em tudo se equipara à de calamidade pública. E o Governo do Paraná não é culpado por isso; e esses desajustamentos decorreram da política federal, que há muito tempo vem ali sendo estabelecida sem contemplação alguma para o social. Primeiro foi a erradicação do café. Erradicaram-se milhares e milhares de hectares de cafezais. O governo militar de então deixou de financiar o cultivo, passando a estimular a erradicação mediante pagamento por caféiro erradicado. E a pressão do Governo era inafastável por falta de qualquer outra espécie de financiamento, à época. Pretendia-se estimular a cultura de soja, mas a elevados custos sociais. Basta dizer que em uma área de 5 alqueires de café podia viver uma família de 5 pessoas. Esse número é o suficiente para cuidar de uma fazenda de soja de 100 alqueires.

Assim, a erradicação dos cafezais implicava que milhares de pessoas se retirassem do Paraná, de

suas terras ou mesmo da lavoura na qual trabalhavam.

Outro problema que houve para agravar toda essa situação foi o das inundações no Paraná. Em 1975, fiz um discurso, aqui, mostrando os aspectos negativos da iniciativa de Itaipu, que foi construída sem qualquer consideração para agricultores lindeiros do rio Paraná. Da mesma maneira foram construídas diversas outras hidrelétricas no Estado, sem consideração alguma para o social.

Aquelas inundações que, hoje, chegam a quase 10.000 km², implicaram a retirada de milhares de pessoas. Algumas receberam indenizações, mas irrisórias, que não bastaram, sequer, para comprar outros sítios onde se instalar.

A política de créditos subsidiados a grandes fazendeiros, levaram-nos a dispor de meios abundantes para comprar os sítios vizinhos, formando latifúndios antes inexistentes na região. Muitas vezes o sítiante, não bem informado, terminava vendendo a sua propriedade na suposição de fazer bom negócio e, na realidade, terminava perdendo o poder aquisitivo para outro imóvel, indo morar em favelas.

Assim, Sr. Presidente, são muitas causas, mas como V. Ex^a vê, causas originárias da política do Governo Federal. Lembro-me de que uma vez estava em Londres e o Senador Roberto Campos me recebeu num jantar e conversava com S. Ex^a sobre aquilo, e S. Ex^a dizia que, realmente, a monocultura era prejudicial mas eu destacava para S. Ex^a aquele aspecto social do problema.

Então, Sr. Presidente, ontem estive com o Ministro da Reforma Agrária, Jader Barbalho, para que encontrarmos uma solução urgente para este caso, porque, digamos, já começou a haver mortes, as tensões são muito grandes, e nessa visita estive acompanhado pelo Deputado Estadual José Domingos Scarpellini e de um dos Prefeitos de um dos Municípios que vivem o problema, o Prefeito de Medianeira, e até registro a boa impressão que recolhi da política que o Ministro pretende implantar no País. Depois que li um livro chamado "Megatrends, Grandes Tendências", recentemente publicado convenci-me de que a Reforma Agrária não será realizada sem a participação efetiva dos Estados e até dos Municípios. A União não tem condições para isso. As normas de administração tendem ser as mais uniformes possíveis, enquanto o quadro agrário é o mais diversificado. Com a participação dos Estados e Municípios a pressão contra os latifúndios, as áreas improdutivas são mais eficazes.

É engano pensar-se que a União é mais forte contra esses interesses. São exatamente os grandes detentores de terra que têm influência junto a instância federal. Os pequenos ali nunca chegam. Nunca um pequeno lavrador, um bóia-fria, consegue chegar ao Governo Federal, enquanto os grandes empresários o fazem com grande facilidade e terminaram mudando toda política agrária até o ponto que fizeram do Incra um órgão desmoralizado, um antro de corrupção, extinguindo-se exatamente para isso.

Então, Sr. Presidente, tratávamos deste assunto com o Ministro para que resolvêssemos aquele caso de forma urgente. É deplorável como um dos Estados mais expressivos da Federação no setor agrícola esteja vivendo um dos problemas mais degradantes da personalidade humana, vio-

lentando os direitos humanos, desrespeito absoluto. São homens que, ao longo dos anos, trabalharam a terra e, hoje, se vêem marginalizados, acucados, entre o latifúndio e a beira da estrada, sem proteção, sem esperança alguma. Então, com o Ministro da Reforma Agrária nós estamos conseguindo a seguinte solução para esses casos urgentes: é o repasse ao Governo do Estado de Títulos da Dívida Agrária, para que, mediante esses títulos, compre terras disponíveis para abrigar essa gente em áreas limitadas mas que possibilite: primeiro — um abrigo digno; segundo — a alternativa econômica para sobrevivência.

O próprio Ministro nos prometeu que logo que o Presidente da República assinasse um instrumento legal que assegurasse ao Ministério da Reforma Agrária expedir 100 milhões de títulos agrários, eles serão repassados, imediatamente, ao Paraná, no valor, mais ou menos, de um bilhão, um bilhão e meio, para que esses casos sejam imediatamente acertados.

O Ministério dará não só o repasse para que as terras sejam adquiridas, como dispensará recursos também para assentamento. Mas o importante é que, dada a gravidade da situação desses desabrigados de Cantagalo, Medianeira, de outros Municípios do Paraná, nós mostramos a S. Ex^a a necessidade urgente de o Ministério dar uma assistência, ainda que temporária, para que os males não se agravem. São pessoas que estão passando necessidade, privação. É uma ante-sala do "Inferno de Dante", ocorrendo num dos Estados onde a agricultura alcança os maiores níveis de produtividade e onde, até certo tempo, a agricultura foi uma alternativa de segurança social dos homens que viviam do campo.

Sr. Presidente, voltarei a este assunto com mais vagar. Não quero me alongar para não incidir exatamente no que ocorreu em relação à observação que fiz, mesmo porque o ilustre Senador também se sente no direito de fazer registro sobre caso, instante, de urgência e que merece a consideração desta Casa.

Muito obrigado! (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Leite Chaves, o Sr. Francisco Rollemberg, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Humberto Lucena, Presidente.

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem V. Ex^a a palavra pela ordem.

O SR. ITAMAR FRANCO (MG. Pela ordem.) — Sr. Presidente, eu havia solicitado a minha inscrição e gostaria, em face do assunto que pretendo abordar na tribuna, a gentileza de V. Ex^a de me conceder a palavra.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Antes que V. Ex^a fale, eu apenas gostaria de informar ao nobre Senador Itamar Franco que antes de S. Ex^a há outros oradores inscritos. Daí por que a Presidência fica na dificuldade de atender ao apelo de S. Ex^a. Pediria a sua compreensão porque, em seguida à Ordem do Dia, que deve ser rápida, S. Ex^a será convocado a falar.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, faço um apelo, sem nenhum constrangimento, porque concorri com S. Ex^a o Governador de Minas Gerais nas últimas eleições. Veja V. Ex^a que o assunto é da maior gravidade, porque tomo conhecimento de que 114 mil professores contratados foram dispensados pelo Governo do meu Estado.

Conhecendo, como conheço, o problema do funcionalismo e, em particular, do magistério mineiro, estou certo e convencido de que S. Ex^a o Governador Newton Cardoso há de rever a sua posição, sem prejuízo daqueles que fizeram o concurso.

Razão pela qual, Sr. Presidente, não poderia deixar, não apenas como Senador por Minas Gerais, mas por ter participado das últimas eleições, a governança do Estado e ter sido derrotado, ainda que por pequena margem, não poderia deixar de levantar a minha voz numa solicitação de ordem pessoal a S. Ex^a, para que este momento de dificuldades, praticamente no início do ano letivo, tenha a sensibilidade de rever esse ato e, num exame mais aprofundado, não permitir que realmente aconteça.

Sr. Presidente, agradecendo a V. Ex^a a gentileza desta tribuna, pela primeira vez, pois desde que concorri ao Governo de Minas Gerais tenho-me mantido numa posição ética, porque entendo que aquele que foi derrotado não deve, não pode e não precisa fazer uma oposição sistemática ao atual Governador, mas, neste caso, quebrando quaisquer princípios, não fazendo oposição, dirijo apenas um apelo ao Sr. Governador Newton Cardoso, e estou certo de que S. Ex^a há de rever esse ato de dispensa de professores, pois que não é um ato de justiça, sobretudo para com o professorado mineiro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — V. Ex^a não apresentou nenhuma questão de ordem. De forma que a Mesa não tem o que decidir.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1^o Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 10, de 1988

Requeiro à Mesa, na forma do art. 239, inciso I, alínea b, do Regimento Interno, sejam solicitadas ao Poder Executivo (Ministério das Comunicações), através da Casa Civil, as seguintes informações:

1) Qual o critério que o atual Governo vem adotando para a concessão de canais de rádio e de televisão, através do Ministério das Comunicações?

2) Quantos canais de rádio, AM e/ou FM, foram concedidos entre fevereiro de 1986 e a presente data?

2.1) Especificar cada uma das concessões, o capital social, a frequência, a potência irradiada, a sede e o nome do(s) titular(es) da concessão.

3) Quantos canais de televisão foram concedidos, no mesmo período?

3.1) Especificar cada uma das concessões, o respectivo capital social, potência, sede e o nome do(s) titular(es) da concessão.

Justificação

O País assiste, estarecido, ao festival de concessões de canais de rádio e de televisão.

Diariamente, a grande imprensa denuncia esse festival que o governo estaria realizando com recursos públicos. Mais do que isso, denuncia-o como instrumento de corrupção da vontade constituinte. A acusação é sumamente grave. Não apenas põe em xeque a moralidade governamental, como faz pairar sobre todo o Congresso e a Constituinte, que há de ser ilibada, a grave acusação de corrupção passiva.

Conhecer a política de concessões de emissoras de rádio e de televisão, vigiar mesmo essas concessões, conhecer possíveis beneficiários, esse é um dever indeclinável do Senado, que não poderá faltar à Nação.

Sala das Sessões, 27 de janeiro de 1988. — **Jamil Haddad.**

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — O requerimento lido será publicado e incluído em Ordem do Dia, de acordo com o art. 239, item VI do Regimento Interno.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 28, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 3.689,02 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER, FAVORÁVEL, proferido em plenário.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão extraordinária anterior.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Sr. Ruy Bacelar — Sr. Presidente, peço verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Será feita a verificação solicitada pelo nobre Senador Ruy Bacelar.

A Presidência vai suspender a sessão por 10 minutos, acionando as campanhas para chamada dos Srs. Senadores ao plenário.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 12 horas e 15 minutos, a sessão é reaberta às 12 horas e 20 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Está reaberta a sessão.

Continua evidente a falta de quorum. A votação do projeto fica adiada.

Em consequência, a apreciação das matérias constantes dos itens 2 a 10 da Ordem do Dia, em fase de votação, fica adiada.

São os seguintes os itens cuja votação é adiada:

— 1 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 29, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itaberaí, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 13.650,42 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

— 2 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 30, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itapuranga, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 48.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

— 3 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 31, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Jandiú, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 8.424,51 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

— 4 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 32, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Monteiro, Estado da Paraíba, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 80.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

— 5 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 33, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 21.146,62 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

— 6 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 34, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Alvinópolis, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 20.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

— 7 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 35, de 1988, que autoriza o Governo do Estado do Acre, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 1.200.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

— 8 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 36, de 1988, que autoriza o Governo do

Estado do Acre a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 1.879.699,25 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

— 9 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 37, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Angélica, Estado do Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 4.600,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) —
Passa-se às matérias em fase de discussão.

Item 11:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1988 (nº 303/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que concede pensão especial à Dona Maria Carolina Vasconcelos Freire. (Dependendo de Parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, a Presidência designa o eminente Senador Cid Sabóia de Carvalho para emitir parecer sobre a matéria, nos termos regimentais.

O projeto em epígrafe visa a concessão de pensão especial à Srª Maria Carolina Vasconcelos Freire, viúva do falecido ex-Senador Marcos Freire.

Originário da Câmara dos Deputados, o projeto chegou àquela Casa instruído por Exposição de Motivos do Ministro-Chefe da Casa Civil da Presidência da República, narrando as razões da proposição.

Como se recorda, o saudoso Marcos Freire faleceu em acidente aéreo no dia 9 de setembro último, quando exercia suas funções de Ministro da Reforma e do Desenvolvimento Agrário. Assinala o documento ministerial que Marcos Freire, ao longo de sua brilhante carreira política, não se tornou um "homem de posses", deixando sua família em situação que está a merecer o amparo do Estado, para assegurar as mesmas condições de existência condigna, mantida durante a vida de seu chefe.

Corporificado em cinco artigos, o projeto concede pensão especial vitalícia e reversível à viúva Srª Maria Carolina Vasconcelos Freire, vedada, porém, a acumulação do benefício com quaisquer outros recebidos dos cofres públicos, salvaguardado o direito de opção.

Pelo exposto, tendo em vista que a Casa de origem já igualmente examinou e aprovou a matéria, sem restrições, manifestamos nossa simpatia pela proposição, cujo aspecto tutelar, de que se reveste, conta com a nossa aprovação.

Assim, o parecer é plenamente favorável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) —
O parecer é favorável.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a votação da matéria proceder-se-á na sessão seguinte, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) —
Item 12:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 1988 (nº 302/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que concede pensão especial a Gilson da Silva Martins e dá outras providências. (Dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, a Presidência designa o eminente Senador Pompeu de Sousa para emitir o parecer sobre a matéria.

O SR. POMPEU DE SOUSA — (PMDB — DF. Para emitir parecer.) Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Projeto em epígrafe, originário da Câmara dos Deputados, de iniciativa do Senhor Presidente da República, chegou àquela Casa iniciadora acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro do Exército.

Com efeito, o jovem beneficiário da pensão especial foi vítima de lesão acarretadora de redução de sua capacidade locomotora, merecedor do amparo do Estado, no âmbito daquele Ministério, acidentado por viatura militar, em 28 de setembro de 1973.

A pensão equivale a dois salários mínimos, correndo a despesa à conta de Encargos Previdenciários da União — Recursos sob a Supervisão do Ministério da Fazenda, nos termos do artigo 3º do projeto.

Na Casa de origem, a matéria logrou aprovação, sem restrições, em regime de urgência.

Nesta Casa, enfatizando o aspecto tutelar de que se reveste a matéria, merecedor, portanto, de nossa simpatia, opinamos pela aprovação da matéria.

O que me espanta, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é que esse jovem foi acidentado por viatura militar em 28 de setembro de 1973, e só agora estamos votando nesta sessão extraordinária, mas não por culpa nossa nem da Câmara dos Deputados. Na verdade, o assunto foi objeto de uma exposição de motivos do Ministro do Exército em 3 de dezembro de 1986, o que já é um lapso de tempo considerável, período de 1973 a 1986. Ficou o Exército Nacional em débito com esse jovem acidentado quando prestava o seu serviço militar. O Senhor Presidente da República só encaminhou ao Congresso Nacional essa Mensagem no dia 4 de dezembro de 1987. Portanto, a inadimplência não é nossa, mas do Executivo. Porém, sem dúvida, a nós nos cabe, pelo menos, o dever de dar parecer favorável a essa pensão vitalícia a um jovem que se tornou lesado ao prestar o serviço militar, que é condição da cidadania, e, ao mesmo tempo, nessa condição de cidadania está implícita a defesa da integridade física do cidadão.

É o meu parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) —
O parecer é favorável.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a votação se proceder-se-á na sessão seguinte, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) —
Item 13:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1988 (nº 266/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que concede pensão especial a Benedito Moreira Lopes, pioneiro do esporte automobilístico brasileiro. (Dependendo de Parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1988, a Presidência designa o eminente Senador Jamil Haddad para emitir parecer sobre a matéria

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Procedente da Câmara dos Deputados, o Projeto visa a concessão de pensão especial, no valor de dez salários mínimos, a Benedito Moreira Lopes, pioneiro do esporte automobilístico brasileiro.

Com efeito, naquela Casa, o Projeto, de iniciativa do Senhor Presidente da República, veio precedido de Exposição de Motivos do Senhor Ministro da Fazenda, narrando as vicissitudes que afligem o Sr. Benedito Moreira Lopes, 78 anos de idade, com provento irrisório, passando privações

Dando ênfase ao brilhante passado desse ilustre brasileiro, o mencionado documento propõe a concessão de pensão especial àquela antiga campeão de corridas de automóveis, modalidade na qual tanto se destaca hoje o Brasil.

Cumpridas as formalidades exigíveis à espécie inclusive a indispensável aprovação da Secretaria de Planejamento e Orçamento do Ministério da Fazenda, a matéria logrou aprovação na Casa iniciadora, em regime de urgência, sem qualquer restrição.

Nesta Casa, em face dos argumentos alinhados, exaurido regimentalmente na Câmara dos Deputados, a apreciação sob o ângulo de juridicidade e constitucionalidade, opinamos pela aprovação do Projeto.

É o meu parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) —
O parecer é favorável.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a votação da matéria proceder-se-á na sessão seguinte, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) —
Item 14:

Mensagem nº 18, de 1988 (nº 12/88, n.º origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura municipal de Caçapava do Sul (RS) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 13.519,74 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1988, a Presidência designa o eminente Senador Leite Chaves para emitir parecer sobre a Mensagem, oferecendo o respectivo projeto de resolução.

O SR. LEITE CHAVES (PMDB — PR. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: Com a Mensagem nº 18, de 1988, o Senhor Presidente da República submete à deliberação

do Senado Federal a autorização para que a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul/RS contrate, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, a seguinte operação de crédito:

1. Proponente

1.1 Denominação: Município de Caçapava do Sul/RS

1.2 Localização (Sede): Rua 15 de Novembro, 438

2. Financiamento

2.1 Valor: equivalente, em cruzados, a até 13.519,74 OTN.

2.2 Objetivo: ampliação de unidades escolares de 1º Grau.

2.3 Prazo: Carência: até 3 (três) anos. Amortização: 12 (doze) anos.

2.4 Encargos: juros de 3% ao ano, cobrados trimestralmente, sendo o saldo devedor reajustado de acordo com o índice de variação das OTN.

2.5 Condições de Liberação: o financiamento será liberado em parcelas, de acordo com o cronograma a ser apresentado.

2.6 Garantia: vinculação de parcelas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias — ICM.

2.7 Dispositivos Legais: Lei Municipal nº 008, de 9-9-86.

Nos aspectos econômicos e financeiros, a operação enquadra-se nas normas operacionais do FAS.

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, tendo em vista a alta relevância social do projeto.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal durante o período de funcionamento da Assembleia Nacional Constituinte, opinamos favoravelmente, sob os aspectos econômico-financeiro e legal da matéria.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 38, DE 1988.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul/RS a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 13.519,74 OTN.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul/RS, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93/76, alterado pela Resolução nº 140/85, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 13.519,74 OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social FAS, destinada à implantação de unidades escolares de 1º Grau.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) —

O parecer é favorável.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a votação da matéria proceder-se-á na sessão seguinte, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) —
Item 15:

Mensagem nº 27, de 1988 (nº 20/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Janduí, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 2.790,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1988, designo o nobre Senador Leite Chaves para proferir parecer sobre a mensagem, oferecendo o respectivo projeto de resolução.

O SR. LEITE CHAVES (PMDB — PR. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a Mensagem nº 27, de 1988, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a autorização para que a Prefeitura Municipal de Janduí — RN, contrate, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, a seguinte operação de crédito:

1. Proponente

1.1 Denominação: Município de Janduí

1.2 Localização (sede): Rua Santa Terezinha, 21 Janduí/RN

2. Financiamento

2.1 Valor: equivalente, em cruzados; a até 2.790,00 OTN.

2.2 Objetivo: aquisição de veículo para transporte escolar.

2.3 Prazo: carência: até 1 (um) ano. Amortização: 4 (quatro) anos.

2.4 Encargos: juros de 1% ao ano, cobrados trimestralmente, sendo o saldo devedor reajustado de acordo com o índice de variação das OTN.

2.5 Condições de Liberação: o financiamento será liberado em parcelas, de acordo com o cronograma a ser apresentado.

2.6 Garantia: vinculação das parcelas do Fundo de Participação dos Municípios-FPM.

2.7 Dispositivos legais: Lei Municipal nº 86/86, publicada no **Diário Oficial** do Estado do Rio Grande do Norte em 6 de setembro de 1986.

Nos aspectos econômicos e financeiros, a operação enquadra-se nas normas operacionais do FAS.

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, tendo em vista a alta relevância social do Projeto.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1988, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal durante o período de funcionamento da Assembleia Nacional Constituinte, opinamos favoravelmente, sob os aspectos econômico-financeiro e legal da matéria.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 39, DE 1988

Autoriza a Prefeitura Municipal de Janduí — RNP a contratar operação de

crédito no valor correspondente, em cruzados, a 2.790,00 OTN.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Janduí — RN, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93/76, alterado pela Resolução nº 140/85, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 2.790,00 OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à aquisição de veículo para transporte escolar.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) —
O parecer é favorável.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a votação da matéria proceder-se-á na sessão seguinte, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) —
Item 16:

Mensagem nº 35, de 1988 (nº 32/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Anastácio, Estado do Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 42.342,11 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de Parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, designo o nobre Senador Wilson Martins para proferir parecer sobre a Mensagem, oferecendo o respectivo projeto de resolução.

O SR. WILSON MARTINS (PMDB — MS. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a Mensagem nº 35, de 1988, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a autorização para que a Prefeitura Municipal de Anastácio (MS) contrate, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, a seguinte operação de crédito:

Características da operação:

1. Proponente

1.1 Denominação: Município de Anastácio

1.2 Localização (sede): Praça Garibaldi Me-deiros, 1977, Anastácio/MS.

2. Financiamento

2.1 Valor: equivalente, em cruzados, a até 49.342,11 OTN.

2.2 Objetivo: Implantação de calçamento, galerias de águas pluviais, meios-fios e obras afins.

2.3 Prazo: Carência: até 03 (três) anos. Amortização: 12 (doze) anos.

2.4 Encargos: Juros de 2% ao ano, cobrados trimestralmente, sendo o saldo devedor reajustado de acordo com o índice de variação das OTN.

2.5 Condições de liberação: O financiamento será liberado em parcelas, de acordo com o cronograma a ser apresentado.

2.6 Garantia: Vinculação de parcelas do imposto sobre Circulação de Mercadorias — ICM.

2.7 Dispositivos legais: Lei Municipal nº 096/86, de 18 de agosto de 1986.

Nos aspectos econômico-financeiros, a operação enquadra-se nas normas operacionais do FAS.

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, tendo em vista a alta relevância social do projeto.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, opinamos favoravelmente, sob os aspectos econômico-financeiro e legal da matéria.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da mensagem, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 40, DE 1988

Autoriza a Prefeitura Municipal de Anastácio (MS) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 49.342,11 OTN.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Anastácio (MS), nos termos do art. 2º da Resolução nº 93/76, alterado pela Resolução nº 140/85, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 49.342,11 OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de calçamento, galerias de águas pluviais, meios-fios e obras afins.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) —
Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a votação da matéria proceder-se-á na sessão seguinte, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) —
Item 17:

Mensagem nº 36, de 1988 (nº 33/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Antônio João, Estado do Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 4.800,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, a Presidência designa o eminente Senador Wilson Martins para emitir o parecer sobre a mensagem, com o respectivo projeto de resolução.

O SR. WILSON MARTINS (PMDB — MS.
Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a Mensagem nº 36, de 1988, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a autorização para que a Prefeitura Municipal de Antônio João (MS) contrate,

junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, a seguinte operação de crédito:

Características da operação:

1. Proponente

1.1 Denominação: Município de Antônio João/MS

1.2 Localização (sede): Rua Amambai, s/nº
Antônio João — MS

2. Financiamento

2.1 Valor: equivalente, em cruzados, a até 4.800,00 OTN.

2.2 Objetivo: aquisição de veículo para transporte escolar.

2.3 Prazo: Carência: até 1 (um) ano.

Amortização: 4 (quatro) anos.

2.4 Encargos: juro de 1% ao ano, cobrado trimestralmente, sendo o saldo devedor reajustado de acordo com o índice de variação das OTN.

2.5 Condições de liberação: o financiamento será liberado em parcelas, de acordo com o cronograma a ser apresentado.

2.6 Garantia: vinculação de quotas do Fundo de Participação dos Municípios — FPM.

2.7 Dispositivo legais: Lei Municipal nº 323/87, de 5 de agosto de 1987.

Nos aspectos econômicos-financeiros, a operação enquadra-se nas normas operacionais do FAS.

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, tendo em vista a alta relevância social do projeto.

Nos termos da Resolução nº 1 de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, opinamos favoravelmente, sob os aspectos econômico-financeiro e legal da matéria.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da mensagem, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 41, DE 1988

Autoriza a Prefeitura Municipal de Antônio João (MS) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 4.800,00 OTN.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Antônio João (MS), nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93/76, alterado pela Resolução nº 140/85, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 4.800,00 OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à aquisição de veículos para transporte escolar.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) —
Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a votação da matéria proceder-se-á na sessão seguinte, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) —
Item 18:

Mensagem nº 37, de 1988 (nº 34/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Aral Moreira, Estado do Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 48.411,27 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, a Presidência designa o eminente Senador Wilson Martins para emitir o parecer sobre a mensagem, com o respectivo projeto de resolução.

O SR. WILSON MARTINS (PMDB — MS.
Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a Mensagem nº 37, de 1988, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a autorização para que a Prefeitura Municipal de Aral Moreira (MS) contrate, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, a seguinte operação de crédito:

Características da operação:

1. Proponente

1.1 Denominação: Município de Aral Moreira/MS

1.2 Localização (sede): Rua Bento Marques, 627
Aral Moreira — MS

2. Financiamento

2.1 Valor: equivalente, em cruzados, a até 48.411,27 OTN.

2.2 Objetivo: implantação de galerias de águas pluviais, guias e sarjetas.

2.3 Prazo: Carência: até 3 (três) anos.

Amortização: 12 (doze) anos.

2.4 Encargos: juros de 1% ao ano, cobrados trimestralmente, sendo o saldo devedor reajustado de acordo com o índice de variação das OTN.

2.5 Condições de liberação: o financiamento será liberado em parcelas, de acordo com cronograma a ser apresentado.

2.6 Garantia: vinculação de quotas do Fundo de Participação dos Municípios — FPM.

2.7 Dispositivo legal: Lei Municipal nº 226/86, de 19 de setembro de 1986.

Nos aspectos econômico-financeiros, a operação enquadra-se nas normas operacionais do FAS.

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, tendo em vista a alta relevância social do projeto.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, opinamos favoravelmente, sob os aspectos econômico-financeiro e legal da matéria.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da mensagem, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 42, DE 1988

Autoriza a Prefeitura Municipal de Aral Moreira (MS) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 48.411,27 OTN.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Aral Moreira (MS), nos termos do art. 2º da Resolução nº 93/76, alterada pela Resolução nº 140/85, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 48.411,27 OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de galerias fluviais, guias e sarjetas.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a votação da matéria proceder-se-á na sessão seguinte, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — **Item 19:**

Mensagem nº 38, de 1988 (nº 35/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Rio Branco, Estado do Acre, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 30.075,18 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de Parecer).

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, designo o nobre Senador Nabor Júnior para emitir parecer sobre a Mensagem, com o respectivo projeto de resolução.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB — AC. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a Mensagem nº 038, de 1988, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a autorização para que a Prefeitura Municipal de Rio Branco (AC) contrate, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, a seguinte operação de crédito:

Características da operação:

1. Proponente

1.1 Denominação: Município de Rio Branco/AC

1.2 Localização (sede): Rua Rui Barbosa, 285 Rio Branco/AC

2. Financiamento

2.1 Valor: equivalente, em cruzados, a até 30.075,18 OTN.

2.2 Objetivo: Implantação de unidade escolar do 1º grau.

2.3 Prazo: Carência: até 3 (três) anos. Amortização: 8 (oito) anos.

2.4 Encargos: Juro de 1% ao ano, cobrado trimestralmente, sendo o saldo devedor reajus-

tado de acordo com o índice de variação das OTN.

2.5 Condições de liberação: O financiamento será liberado em parcelas, de acordo com o cronograma a ser apresentado.

2.6 Garantia: Vinculação de quotas do Fundo de Participação dos Municípios — FPM.

2.7 Dispositivos legais: Lei Municipal nº 602/86, de 16 de junho de 1986.

Nos aspectos econômicos e financeiros, a operação enquadra-se nas normas operacionais do FAS.

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, tendo em vista a alta relevância social do projeto.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, opinamos favoravelmente, sob os aspectos econômico-financeiro e legal da matéria.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 43, DE 1988

Autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Branco (AC) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 30.075,18 OTN.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Rio Branco (AC), nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93/76, alterada pela Resolução nº 140/85, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 30.075,18 OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de unidade escolar de 1º grau.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a votação da matéria proceder-se-á na sessão seguinte, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — **Item 20:**

Ofício nº S/2, de 1988 (nº 176/87, na origem), relativo à proposta para que seja retificada a Resolução nº 54, de 1978, que autoriza a Prefeitura Municipal de Caarapó, Estado do Mato Grosso, a elevar em Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. (Dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, designo o nobre Senador Wilson Martins para proferir o parecer.

O SR. WILSON MARTINS (PMDB — MS. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com o Ofício nº S/2, de 1988, o Senhor Prefeito de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, solicita do Senado Federal a rerratificação da Resolução nº 54, de 1978, que autorizou àquela Prefeitura a contratar uma operação de crédito no valor de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros).

A medida pretendida é justificada pela desvalorização da moeda ocorrida no período.

Consta também no processado o Ofício nº 166/GP/87, de 20 de outubro de 1987, no qual o Senhor Prefeito de Caarapó se reporta a Resolução nº 43, de 1983, do Senado Federal, que autorizou aquela Prefeitura a contratar Cr\$ 40.600.000,00 (quarenta milhões e seiscentos mil cruzeiros).

Em outro documento, dirigido ao Banco do Estado do Mato Grosso do Sul, o Sr. Prefeito esclarece que o pedido de empréstimo é de 62.048,37 e suplementação de 52.000,00 OTN.

De outra parte, em todos os pedidos de rerratificação, objeto de deliberação do Senado Federal, constava, expressamente, que a correção monetária solicitada era para fazer face a elevação dos custos de obras não realizadas e não contempladas na operação, em função da mudança do padrão monetário de cruzeiro para o cruzado.

No caso em tela, não temos nenhuma informação sobre as garantias já contratadas e liberadas e, sobretudo, sobre o comportamento das receitas públicas da municipalidade, nesse longo período que separa o início do processo até a presente data.

Assim, em face do que preceitua a legislação em vigor, em função da insuficiência de informações e, especialmente, pela grande defasagem do pedido, concluímos, preliminarmente, pela audiência do Banco Central do Brasil, a respeito da capacidade de pagamento da pleiteante; e à Caixa Econômica Federal para informar sobre os pleitos pretendidos, no que diz respeito aos recursos liberados e as obras já realizadas, relativamente às Resoluções nº 54, de 1978, e 43 de 1983, ambas do Senado Federal.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A Presidência determinará providências no sentido do atendimento das recomendações do Sr. Relator.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia, volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Eu me inscrevi, hoje, para tratar de alguns assuntos que acho da maior importância; um deles vem agora de ser submetido à apreciação da Assembléia Nacional Constituinte em face de emenda do Senador cearense Mauro Benevides, que procura incluir no texto das Disposições Transitórias dispositivo capaz de garantir as zonas de processamento de exportação.

Todos sabemos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, da situação difícilíssima por que passa o Nordeste. Essa situação difícil, no entanto, não é um acidente, um acaso ou o mau improviso do Estado. Não, a problemática nordestina sempre ocorre, ela existe, ela sempre tem ocorrência de modo muito notório e de modo muito inquestionável. O Nordeste, esquecido anos a fio pelos gestores da União, paga ao longo dos anos, a dívida que possivelmente nunca contraiu. O Nordeste sofre intensamente, todos os seus Estados, não apenas o problema do clima, não apenas o descontrole natural, não apenas a seca de quando em quando ou as enchentes que ocorrem de modo acentuado e quase sempre, também, inesperadamente.

Sempre se imagina uma solução para que o Nordeste cresça, mas há uma natural barreira no País às pretensões nordestinas. E quando falo nas Zonas de Processamento de Exportação, quando falo neste tema, sei, e toda a Nação sabe, que esta tese, que esta idéia, que este projeto, e, mais do que isto, esta aspiração tem, na verdade, grandes adversários. Por uma incrível coincidência, os adversários das idéias, das que beneficiam o Nordeste — e nessas idéias estão incluídas as Zonas de Processamento de Exportação —, por incrível coincidência os inimigos são sempre os mesmos. Coincidentemente, são aqueles também de mentalidade fiscalista, o exagero do fisco, o crescimento do Estado por sobre todas as atividades porventura exercidas pelo cidadão brasileiro. O sistema tributário tem defensores inconscientes que procuram transformá-lo numa máquina de opressão mais do que uma aptidão para a cobrança das contribuições sociais de todos os brasileiros para o progresso do País. Os adversários das Zonas de Processamento de Exportação são esses, aqueles mesmos que pertencem àquelas escolas, quer econômicas, quer financeiras, que levaram este País à desgraça, pessoas que são sempre candidatas ao Ministério da Fazenda, pessoas que são sempre lembradas para o Ministério do Planejamento, nomes que estão sempre cotados para algo de importância no cenário republicano, mas pessoas de absoluta insensibilidade para com o Nordeste.

O Sr. Virgílio Távora — V. Exª nos permite um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Ouço V. Exª com muito prazer.

O Sr. Virgílio Távora — Com que prazer nos associamos a V. Exª neste seu pronunciamento. Nossas primeiras palavras são justamente de elogio a V. Exª, que está proferindo este discurso, que infelizmente a maioria dos membros do Congresso pertencente ao Nordeste deveria ter feito e não faz, sobre a instalação da Zona de Processamento de Exportação. Não é possível que um assunto tão importante quanto este passe quase que em branco pelas Bancadas da Câmara e do Senado sem pronunciamentos seus a respeito, e, depois, assistindo a uma decisão pura e simples do Executivo a favor ou contra — V. Exª e nós somos a favor, não resta a menor dúvida — sem que, aqui, não se tenha dado, de público, uma definição da atitude favorável ou contrária à iniciativa. Queremos informar a V. Exª que sobre esta

matéria, quando convocado com o Ministro da Indústria e do Comércio para apresentar à Bancada nordestina o projeto inicial, que, depois, foi retocado — na frente de toda a Bancada — da reação que existiria, que foi tão bem caracterizada por V. Exª, daqueles elementos extremados, daqueles "xiitas" que colocam os interesses ideológicos acima dos regionais. Muito grato a V. Exª o aparte. Nossos parabéns!

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Obrigado, nobre Senador Virgílio Távora. Realmente, V. Exª tem razão.

Acho que é um absurdo haver pessoas que, a título de ideologias — porque não há ideologias verdadeiras em casos assim —, procuram prejudicar a toda uma região e a todo um povo! No Nordeste já houve um verdadeiro genocídio! Lá já morreu muita gente, com gravíssimos prejuízos humanos!

Não sei qual é a ideologia, a não ser o nazismo de Hitler, que possa predominar para preterir o direito à existência, à felicidade do homem, o direito à alimentação do homem, o direito ao trabalho do homem, só porque esse homem nasceu no Nordeste e reside no Nordeste do Brasil. As Zonas de Processamento de Exportação podem ser questionáveis dentro de comparações com o exterior, porque temos aquela infeliz alma colonial que nos leva a tudo a perguntar ao exterior que é que devemos fazer. Vamos fazer isso? E nos Estados Unidos fizeram? Não, não fizeram. Então, no Brasil não presta. E na Alemanha, fizeram? Fizeram e não deu certo. Então, aqui também não vai dar certo. Isso é ignorância sociológica de quem tem o desconhecimento absoluto de cultura, o desconhecimento absoluto dos conceitos sociológicos que levam à identificação dos processos sociais, identificados também esses processos sociais de acordo com os regionalismos. As questões brasileiras não são idênticas às questões italianas, nem alemãs, nem francesas, nem norte-americanas, muito menos às inglesas, muito menos às questões inglesas. Então, não adianta exemplificar que essas Zonas de Processamento não deram certo em tal país, porque, se fôssemos adotar aqui o que dá certo em outros países, já teríamos adotado o parlamentarismo há muito tempo.

Assim, nós nos louvamos nos exemplos dos estrangeiros sempre para o regresso, para estancar, para atolar, para regredir.

Quando o exemplo do estrangeiro pode servir para o nosso progresso, esse exemplo é abandonado. Então, significa dizer que o Brasil é o país que adora seguir o mau exemplo, e isso é realmente triste, para não dizer ridículo.

As Zonas de Processamento de Exportação podem significar a redenção de toda uma região. Então acho antipatriótico aqueles que querem deixar o Nordeste numa situação incrível, ao ponto de uma notada imbecilidade nacional, pregada aos quatro cantos, o aluguel ou o arrendamento do Nordeste a japoneses, sob o argumento de que o Nordeste entregue aos japoneses se transformaria numa região muito rica, e isso, acima de tudo, é a confissão da incompetência brasileira, que o Nordeste em mãos brasileiras não pode progredir, mas em mãos japonesas progrediria em excesso. Isso é o máximo da humildade em sentido pejorativo, não a humildade no sentido

de qualidade de alma, que é algo muito louvável. Isso é a confissão total da incompetência.

O Sr. Virgílio Távora — Permite-nos V. Exª um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Pois não, nobre Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora — Em outro país qualquer, esse cidadão estava nas barras do tribunal. Entretanto, na democracia que estamos praticando hoje, ainda recebe páginas de jornais para acolher uma idéia tão estapafúrdia como essa. V. Exª faz muito bem, tomamos a repetir, na fixação desta posição, e é disso que nós precisamos, exemplos como o de V. Exª na Bancada federal. Veja V. Exª, sem fazer inconfidências, o nosso Colega Senador Mauro Benevides, com o empenho de V. Exª e nosso para a sua aprovação, apresentou uma emenda que inseria no texto constitucional a criação de Zonas de Processamento de Exportação. Lamentavelmente, baldados todos os esforços, V. Exª pode informar ao Plenário que houve parecer desfavorável a essa emenda. Obvio, vamos batalhar por sua aprovação em Plenário. Como se entender condenação constitucional a uma idéia que está representando — e V. Exª di-lo muito bem — o grosso, o anseio da população que não esteja engajada em outros caminhos ideológicos no Nordeste, a que V. Exª e nós pertencemos com tanto orgulho?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Obrigado a V. Exª por este esclarecimento. Eu até já havia abordado a emenda do nobre Senador Mauro Benevides, mas não sei se já havia dito que o parecer era desfavorável, o que lamento. Na verdade, seria uma grande oportunidade, o próprio texto constitucional para fixar essa providência em favor do Nordeste. O que seria um modo de o Estado Federal se redimir...

O Sr. Virgílio Távora — Mas a batalha não está perdida, não, Senador! Vamos lutar na Constituinte até o último momento.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Vamos lutar pela aprovação do Estado, e naturalmente o Senador Mauro Benevides requereu a preferência, com o devido apoio, para esta matéria. Mas que fique aqui, na tribuna, este registro em defesa das Zonas de Processamento de Exportação, o repúdio a essa campanha que vem sendo feita contra esse ideário, que é do melhor valor, e dizer que essas posições contra essas zonas são mais e mais o alongamento de um questionamento nacional que sempre levou o Nordeste a uma péssima situação.

Ele pode ser muito bom em mãos de japoneses, mas terá que ser muito mau em mãos de brasileiros. Mesmo assim, vamos querer continuar sendo brasileiros, que deve ser melhor do que ser japoneses.

Muito obrigado, Sr. Presidente. *(Muito bem!)*

Durante o discurso do Sr. Cid Sabóia de Carvalho, o Sr. Humberto Lucena, Presidente, deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Francisco Rollemberg, suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ronan Tito.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. pronunciando o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Sábado próximo passado, dia 23, fui convidado pelo Presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de Ipatinga para um encontro com os trabalhadores metalúrgicos do Vale do Aço de Minas Gerais, ocasião, em que trataríamos de diversos assuntos, mas um teria força entre todos, que seria a questão do aposentado. E, pretenderam os metalúrgicos que o assunto não se referisse apenas aos aposentados metalúrgicos, mas à aposentadoria como um todo.

E tivemos a presença de mil aposentados, e ouvimos diversos testemunhos deles na sede do Sindicato dos Metalúrgicos. Todos nós concordamos — metalúrgicos, líderes, políticos — que a questão da aposentadoria, no Brasil, é uma questão da maior seriedade.

Sr. Presidente, o brasileiro empresta toda a sua força de trabalho por 35 anos e desconta do seu míngua salário um percentual para o Instituto de Aposentadoria, para garantir a sua aposentadoria. Muitos se enganam quando dizem: o Governo deu a aposentadoria. O Governo não dá nada. Os trabalhadores na ativa compram o seu direito à aposentadoria.

Gostaria de questionar o termo "aposentadoria", Jacques Maritain, num dos seus livros mais memoráveis, disse, certa vez, que a lingüística acompanha sempre o sistema de governo, e a ditadura se apropria das palavras para desvirtuar a verdadeira linha de governo. Aposentar-se: lançar-se o trabalhador aos seus aposentos.

Não, Sr. Presidente, protesto, inclusive, contra essa situação. No Brasil, o homem e a mulher começam a trabalhar, normalmente, com 15 a 20 anos de idade, contribuem 35 anos para o Instituto de Pensões; aos 55 anos, no máximo, eles fizeram o pecúlio — no sistema bancário privado se chamaria pecúlio — e passam a ter o direito de requerer o benefício, após essa contribuição de tantos anos.

Sr. Presidente, durante muitos anos vimos a inflação colaborar com o Instituto da Previdência, com os Governos de menos sensibilidade social, para dilapidar o poder de compra das pessoas que contribuíram durante 35 anos.

Ressalto, neste momento, Sr. Presidente, talvez o testemunho mais dramático de um homem de mais de 60 anos de idade, Sr. Geraldo, que, fiel ao seu sindicato, também fiel à sua família, porque precisa levar o seu sustento para casa, ele, impossibilitado de ter uma vida digna, depois de trabalhar e contribuir por 35 anos é hoje vendedor de laranja e pipocas na porta do sindicato.

Sr. Presidente, não é um país sério aquele que faz isto. Não se pode chamar sequer de pátria, porque pátria, nos ensinou Teotônio Vilela, deve ser pai e mãe — e veja que mãe, eu não diria em pai — que diz para seu filho trabalhar 35 anos para a grandeza deste País, para produzir, construir automóveis, oferecer lâminas de aço inoxidável para o Mundo, e depois de trabalhar a boca de um forno, depois de trabalhar durante tantos anos, às vezes num escritório, não importa onde for, contribuindo para a grandeza do País, esse filho recebe o termo "aposentado — lançado aos aposentos".

O homem tem todo o direito, depois de contribuir durante 35 anos, ao seu lazer, ao seu **hobby**,

às suas viagens. Por que não? Em todo país civilizado ele tem esse direito. E dizem e propagam todo dia que somos a 18ª potência mundial, porque sem PIB — o seu Produto Interno Bruto — é o 18º. Esquecem, no entanto, de que na questão da renda **per capita** somos a 43ª. Por outro lado, temos uma distribuição de renda cruel.

Um grande economista da Universidade de Campinas, da UNICAMP, acabou de fazer um estudo da maior importância para a economia política, não para a economia — não sou economista —, não quero discutir economia, mas política, quero discutir sempre, porque sou político. Economia me interessa enquanto ela é economia política, Sr. Presidente, foram compulsados dados de 36 países as — 36 economias mais importantes do Mundo. Nesses 36 países, adivinhemos, Sr. Presidente, quem remunera pior os seus trabalhadores. Claro que V. Exª acertou, como todos os Srs. Senadores acertaram — é o Brasil. Adivinhemos, também, Sr. Presidente, quem remunera melhor os banqueiros, onde os juros são mais caros em todos esses 36 países? Todos acertaram a resposta — é o Brasil, que cobra maiores juros da classe produtora. Vem ainda, uma última pergunta: adivinha, Sr. Presidente, adivinhem, Srs. Senadores, qual o país que remunera mais o capital produtivo? Acertaram novamente é o Brasil.

O Professor José Cunha, da UNICAMP, está terminando seu trabalho e deve publicá-lo. Nós, políticos, que nos interessa a economia política, temos que tomar uma atitude. Mas, por amor a Deus, a nossa atitude não pode ser a de esperar mais um pouco, de esperar que os economistas deem um jeito na distribuição de renda neste País. Isso não é trabalho para os economistas, é trabalho para os políticos. Temos que apresentar um projeto urgente sobre distribuição de renda neste País, porque não é possível, não é crível, que a oitava economia do Mundo remunere um terço da sua população trabalhadora em menos de 50 dólares, e que depois de passar a receber o pecúlio da sua contribuição de 35 anos, esses mínguados quase 50 dólares ainda são subtraídos através da inflação. Não é crível, não é aceitável. Por isso mesmo, ouvi aqueles depoimentos, trouxe na minha retina o Sr. Geraldo, vendedor de pipocas, com toda dignidade, na porta do seu sindicato. Não transformemos os nossos contribuintes da Previdência Social, que manipula a maior parte do Orçamento deste Brasil e que, muitas vezes, segundo informações da sua Direção, sofre rombos enormes.

Lembro-me, Sr. Presidente, que um dito Sr. Ministro da Previdência Social esteve na Câmara dos Deputados certa feita, fez um estudo que impressionou a todos, dizendo: "A previdência tem dinheiro extraordinário." E chegou a contratar, no seu Estado, Rio Grande do Sul, mais de quatro mil médicos, parece-me, em um mês. Quando largou o Ministério, este estava arrebitado, prevendo-se à época, um déficit de 7 trilhões e 800 bilhões. Por quê? Porque não se dava o pecúlio exato àqueles que contribuíram na medida do seu esforço e da sua capacidade durante 35 anos. Isso é restituição! Qualquer instituição bancária particular responsável que receber 8% de um salário, durante 35 anos, terá condição de restituir ao contribuinte e à sua família mais do que ele contribuiu.

Sr. Presidente, estamos vivendo talvez o início da reta final da Assembleia Nacional Constituinte, ou seja, o momento de votar o Projeto de Constituição. Que sirva de lição para nós o exemplo do Sr. Geraldo. Ele não perdeu a sua dignidade: é vendedor de laranja ou de pipoca.

Temos, porém, que falar para todos os Gerações deste País que quem contribui com mais de 8% do seu salário durante 35 anos tem direito, depois, a um pecúlio, não por esmola ou por caridade, mas por justiça deste País que se tem de transformar numa Pátria. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, convocando uma extraordinária a realizar-se amanhã, às 10 horas e 30 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Projeto de Lei, da Câmara nº 1, de 1988 (nº 303/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que concede pensão especial a Dona Maria Carolina Vasconcelos Freire, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

— 2 —

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 1988 (nº 302/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que concede pensão especial a Gilson da Silva Martins e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

— 3 —

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1988 (nº 266/87, na casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que concede pensão especial a Benedito Moreira Lopes, pioneiro do esporte automobilístico brasileiro, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

— 4 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 28, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 3.689,02 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

— 5 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 29, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itaberai, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cru-

zados, a 13.650,42 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

— 6 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 30, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itapuranga, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 48.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

— 7 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 31, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Janduí, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 8.424,51 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

— 8 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 32, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Monteiro, Estado da Paraíba, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 80.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

— 9 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 33, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 21.146,62 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

— 10 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 34, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Alvinópolis, Estado de Minas Gerais, a

contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 20.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

— 11 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 35, de 1988, que autoriza o Governo do Estado do Acre, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 1.200.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

— 12 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 36, de 1988, que autoriza o Governo do Estado do Acre a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 1.879.699,25 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

— 13 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 37, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Angélica, Estado do Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 4.600,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

— 14 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 38, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 13.519,74 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

— 15 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 39, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Janduí, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 2.790,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

— 16 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 40, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Anastácio, Estado do Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 49.342,11 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

— 17 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 41, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Antônio João, Estado do Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 4.800,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

— 18 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 42, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Aral Moreira, Estado do Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 48.411,27 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

— 19 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 43, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Branco, Estado do Acre, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 30.075,18 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

— 20 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 10, de 1988, de autoria do Senador Jamil Haddad solicitando, ao Ministério das Comunicações, ir formações sobre o critério adotado pelo atual governo para a concessão de canais de rádio e de televisão através daquele Ministério.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 13 horas e 5 minutos.)

MESA

Presidente

Humberto Lucena — PMDB-PB

1º-Vice-Presidente

José Ignácio Ferreira — PMDB-ES

2º-Vice-Presidente

Lourival Baptista — PFL-SE

1º-Secretário

Jutahy Magalhães — PMDB-BA

2º-Secretário

Odacir Soares — PFL-RO

3º-Secretário

Dirceu Carneiro — PMDB-SC

4º-Secretário

João Castelo — PDS-MA

Suplentes de Secretário

Aluísio Bressa — PMDB-AC

Francisco Rollenberg — PMDB-SE

João Lobo — PFL-PI

Wilson Martins — PMDB-MS

LIDERANÇA DO PMDB

Líder

Fernando Henrique Cardoso

Vice-Líderes

Leopoldo Peres

João Calmon

José Fogaça

Lourenberg Nunes Rocha

Mauro Benevides

Olavo Pires

Raimundo Lira

Severo Gomes

Nelson Wedekin

LIDERANÇA DO PFL

Líder

Carlos Chiarelli

Vice-Líderes

João Menezes

Edison Lobão

Marcondes Gadelha

LIDERANÇA DO PDS

Líder

Jarbas Passarinho

Vice-Líderes

Roberto Campos

Virgílio Tavora

LIDERANÇA DO PDT

Líder

Maurício Correa

LIDERANÇA DO PSB

Líder

Jamil Haddad

LIDERANÇA DO PMB

Líder

Antonio Farias

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Luiz Viana

1º-Vice-Presidente: Vago

2º-Vice-Presidente: Nelson Wedekin

PMDB

Titulares

Albano Franco
Francisco Rollemberg
Irapuan Costa Júnior
Leite Chaves
Luiz Viana
Nelson Carneiro
Nelson Wedekin
Saldanha Derzi
Severo Gomes

Suplentes

Aluizio Bezerra
Chagas Rodrigues
Cid Sabóia de Carvalho
Vago
João Calmon
Ruy Bacelar

PFL

Marco Maciel
João Lobo
José Agripino

Divaldo Suruagy
Edison Lobão

PDS

Jarbas Passarinho
Lavoisier Maia

PL

Itamar Franco

PSB

Jamál Haddad

Assistente: Marcos Santos Parente Filho — Ramal 3497
Reuniões: Quartas-feiras às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal: 3254

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (DF)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Meira Filho

Vice-Presidente: Edison Lobão

PMDB

Titulares

Pompeu de Sousa
Meira Filho
Mauro Benevides
Saldanha Derzi
Albano Franco
Iram Saraiva
Chagas Rodrigues

Suplentes

Ronan Tito
Aluizio Bezerra
Francisco Rollemberg
Mansueto de Lavor

PFL

Alexandre Costa
Edison Lobão

João Menezes

PDT

Maurício Corrêa

PDS

Lavoisier Maia

PDC

Mauro Borges

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal: 4064
Reuniões: Terças-feiras às 19:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal: 3168.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA (CCJ)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Alfredo Campos

1º-Vice-Presidente: Guilherme Palmeira

2º-Vice-Presidente: Chagas Rodrigues

PMDB

Titulares

Alfredo Campos
Chagas Rodrigues
Ronaldo Aragão
Lourenberg Nunes Rocha
Wilson Martins
José Paulo Bisol
Cid Sabóia de Carvalho
Aluizio Bezerra
Iram Saraiva

Suplentes

Nelson Carneiro
Leite Chaves
Mauro Benevides
Márcio Lacerda
Raimundo Lyra
Nelson Wedekin

PFL

Marco Maciel
Afonso Arinos
Guilherme Palmeira

João Menezes
Marcondes Gadelha

PDS

Roberto Campos

PMB

Antonio Faria

PDT

Maurício Corrêa

PTB

Carlos Alberto

Assistente: Vera Lúcia L. Nunes — Ramais: 3972 e 3987
Reuniões:
Local: Sala da Comissão, na Sala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal: 4315